



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 1.482/24 e Decreto Municipal nº 1.483, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.482/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.483/2024.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA BÁRBARA E DAS SEGUINTE SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, OBRAS E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.”

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 de setembro de 2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:30 horas de 08/10/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/10/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 152/2026: (Agente de Contratação)

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 1.143.987,44

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – <https://ammlicita.org.br/> esclarecimentos.

Maiores informações: Tel: (32) 3742-1167 site: www.fervedouro.mg.gov.br, pelo e-mail compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Fervedouro.

Telefones: (32) 3742-1167 ou 1590

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min. e de 13h00min às 16h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **RONALDO SILVÉRIO XISTO**, Agente de Contratação, designado pelo Ato nº 152/2026, e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.482/2024** e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal Fervedouro/MG, através do site: www.fervedouro.mg.gov.br, pelo e-mail compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal Fervedouro, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 23 de setembro de 2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:30 horas de 08/10/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/10/2026

1 - DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA BÁRBARA E DAS SEGUINTE SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, OBRAS E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta PREGÃO as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Ente ou Entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/21.

3.6 - O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do Ente ou Entidade.

3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



3.9 O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/21.

3.11 A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 - O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Fervedouro/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes o Pregão Eletrônico.

4.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

4.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.4 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.5 – Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.5.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.5.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.6 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.6.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.6.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.7 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Ente ou Entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.8 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



5.9 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2. - Marca dos produtos ofertados.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.1 - O licitante (não) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- 7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **0,10 (dez centavos)**.
- 7.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/15, Lei Municipal 580/2009 e Decreto Municipal n.º 990/2021.

7.18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:

7.19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do Ente ou Entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por Ente ou Entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2 - empresas brasileiras;

7.19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187/09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



7.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4 - A Proposta Final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Pregão Eletrônico (Licitar).

7.20.5 - O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.6 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.482/2024 e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/92.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 3/18, art. 29, *caput*)

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/18, art. 29, §1º).

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/18, art. 29, §2º).

8.3.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.7 e 6.18 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 29 a 35 da IN SEGES n.º 73/22.

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 - conter vícios insanáveis;

8.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7.2 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.14 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.15 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



8.17 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

8.19 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.20 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

8.20.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.21 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.22 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9

- DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos previstos no **Termo de Referência, anexo I**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133/21.

9.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660/16, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

9.6 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133/21).

9.7 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



9.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n.º 3/18, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n.º 3/18, art. 7º, *caput*).

9.10.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n.º 3/18, art. 7º, parágrafo único).

9.11 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de Entes e Entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei n.º 14.133/21, art. 64, e IN n.º 73/22, art. 39, §4º):

9.12. 1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Nota explicativa: Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida. Não é caso de complementação a hipótese em que o atestado já traz informação precisa que inquestionavelmente indica capacidade inferior à exigida. Nesse sentido, aplica-se o Parecer n.º 00006/2021/CNMLC/CGU/AGU, que, embora proferido sob a égide do Decreto n.º 10.024/19, está em consonância com a novel legislação.

9.12.2 - - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no Edital.

9.15 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por **90 (noventa) dias** a partir da data de sua emissão.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 1.483/2024.

11.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



11.4.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DO CONTRATO

12.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - O contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema da www.licitardigital.com.br e <https://ammlicita.org.br>

12.4 - Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.5 O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme Termo de Referência, Anexo deste Edital.

12.6 Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

12.7 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no endereço Honório Rua Honório Pedrosa Ferraz , 25, centro, Fervedouro/MG, CEP: 36.815-000, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 fraudar a licitação

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Ente ou Entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Ente ou Entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitardigital.com.br; <https://ammlicita.org.br>; www.fervedouro.mg.gov.br

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitardigital.com.br; <https://ammlicita.org.br>; www.fervedouro.mg.gov.br

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11. 2 – ANEXO II – PROPOSTA (PLATAFORMA)

16.11.2 ANEXO III – Minuta de Termo de Ata de Registro de Preços

16.11.3 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Fervedouro/MG, 23 de setembro de 2026.

APARECIDA FUMIAN COSTA BARBUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção do Hospital Santa Bárbara e das seguintes secretarias municipais: Saúde, Administração, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Obras e Ação Social da Prefeitura Municipal de Fervedouro, em atendimento as disposições legais e regulamentares, conforme especificações e quantitativos da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	10347 Barbante rolo c/100m	RL	300	13,94	4.182,00
0002	10844 Bexiga nº 07 lisa sortida c/50un	PCT	150	12,74	1.911,00
0003	11113 Bobina de papel p/ máquina de calcular	UN	150	1,78	267,00
0004	11186 Bola de isopor 25mm	UN	100	0,32	32,00
0005	11188 Bola de isopor 35mm	UN	70	0,60	42,00
0006	11189 Bola de isopor 40mm	UN	50	1,22	61,00
0007	11191 Bola de isopor 50mm	UN	85	2,08	176,80
0008	11193 Bola de isopor 75mm	UN	50	3,49	174,50
0009	11686 Borracha para lápis grafite, na cor branca, escolar nº 40, med 3,3 x 2,3 x 0,8cm, peso 10,15g - cx c/40un - marca sugerida Mercur ou superior - amostra: 01un	CX	10	23,27	232,70
0010	13351 Caderno 1/4 brochura 48fls 202x144mm - ação social	PCT	80	3,89	311,20
0011	13358 Caderno brochura capa dura, formato 200x275mm, com 96 fls pautadas, 56g - marca sugerida tilibra similar ou superior	UN	1200	13,21	15.852,00
0012	13359 Caderno brochura flexível, formato 200x 275mm, com 60 folhas pautadas similar ou superior a tilibra - educação	UN	3000	11,65	34.950,00
0013	13360 Caderno brochura flexível, formato 203 x 143mm, com 40 folhas para caligrafia 1/4, similar ou superior ao tilibra - educação	UN	300	4,15	1.245,00
0014	13361 Caderno brochura, flexível formato 200 x 275mm, com 60 folhas sem pauta, similar ou superior ao tilibra - educação	UN	500	9,33	4.665,00
0015	13364 Caderno brochurão 96 folhas capa dura - ação social	UN	120	19,67	2.360,40
0016	13370 caderno brochurão sem pauta	UN	50	7,13	356,50
0017	13375 Caderno de desenho e cartografia, espiral, capa em cartão duplex 230g/m2, folhas internas em papel off-set 63g/m2, formato 275x200mm -marca sugerida similar ou superior a tilibra - educação	UN	1800	11,03	19.854,00
0018	13376 Caderno de protocolo 1/4 correspondência	UN	90	11,12	1.000,80
0019	13379 Caderno espiral 96 folhas capa dura - ação social	UN	40	10,03	401,20
0020	13415 Caixa de arquivo morto de plástico azul	UN	1500	4,03	6.045,00
0021	13735 Calculadora, proteção contra água e poeira, 12 dígitos, tipo mesa, conformidade com a IEC 60529 IP 54, 34(H) x 139(W) x 187,5(D)mm - ação social	UN	80	38,60	3.088,00
0022	13835 Caneta esferográfica azul - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7 mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a pilot super grip - amostra 01un - educação	CX	60	32,80	1.968,00
0023	13836 Caneta esferográfica azul - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a "Compactor". cx c/50un	CX	150	27,84	4.176,00
0024	13842 Caneta esferográfica cristal soft 1.2 azul cx c/25un - marca suferida Bic ou similar - cultura	CX	5	58,63	293,15
0025	13844 Caneta esferográfica preta - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7 mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a pilot super grip - amostra 01un - educação	CX	10	32,80	328,00
0026	13845 Caneta esferográfica preta - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de	CX	60	27,56	1.653,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	tungstênio, escrita grossa, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a "Compactor". cx c/50un				
0027	13850 Caneta esferográfica vermelha - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, - similar ou superior pilot super grip - amostra 01un - educação	CX	10	32,80	328,00
0028	13851 Caneta esferográfica vermelha - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a "Compactor". cx c/50un	CX	20	28,99	579,80
0029	13861 Caneta hidrográfica, estojo com 12 cores, a base de água, medindo aproximadamente 14cm, ponta 4,0mm, escrita 1,8mm, tinta a base de água, não recarregável, atóxico, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega, tampa apropriada para evitar ressecamento da tinta, adequada para encaixe do lado oposto a ponta, com selo do INMETRO	ESTOJO	1100	18,13	19.943,00
0030	13862 Caneta Marca Texto Amarelo - Cor super fluorescente, 2 medidas de traço, 1,0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar, altura: 14,00cm, largura: 1,00cm, profundidade: 1,00cm, similar ou superior a Faber Castel, cx/ c/12un - amostra 01un	CX	120	22,79	2.734,80
0031	13867 Caneta p/ CD, DVD, BLU-RAY ponta 1,0mm pt sm/cdmpr - marca sugerida Faber Castell ou similar - cultura	UN	10	3,23	32,30
0032	13873 Caneta para tecido cores sortidas - marca sugerida acrilpen acrillex ou similar - ação social	UN	90	13,63	1.226,70
0033	14088 Carbone 1 face cx c/100un	CX	5	49,57	247,85
0034	14089 Carbone 2 face cx c/100un	CX	5	38,27	191,35
0035	14187 Cartolina, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem, pct c/100un (cores variadas)	PCT	60	111,67	6.700,20
0036	14963 Clips 1/0 galvanizado (cx c/ 500gr)	CX	20	17,09	341,80
0037	14965 Clips 4/0 galvanizado, caixa c/ 500g	CX	45	9,76	439,20
0038	14966 Clips 6/0 galvanizado (cx c/ 500gr)	CX	110	10,29	1.131,90
0039	15314 Cola auto relevo para tecido 35ml - ação social	UN	30	7,84	235,20
0040	15317 Cola biscuit cascorez porcelana fria 01kg - ação social	UN	20	56,31	1.126,20
0041	15327 Cola branca composição em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe, 01kg, similar ou superior a tenaz, cascorez - educação	UN	200	16,57	3.314,00
0042	15329 Cola branca p/ madeira e papel 01L, marca sugerida tenaz ou similar - ação social	UN	40	25,63	1.025,20
0043	15333 Cola glitter - 35 gramas, bico aplicador, lavável, atóxica, possui brilho intenso composição: PVA, plastificante, álcool polivinílico, conservantes e pigmentos. Para papel, gesso, vidro, isopor, cerâmica e artesanato em geral (cores variadas) marca sugerida similar ou superior a acrillex - amostra 01un - educação	UN	1100	6,00	6.600,00
0044	15350 Cola p/ isopor EVA 90g - marca sugerida similar ou superior a Acrilex	UN	780	9,13	7.121,40
0045	15351 Cola para biscuit 01kg - ação social	KG	5	56,31	281,55
0046	15353 Cola para decoupage 250ml - marca sugerida acrillex ou similar - ação social	UN	20	23,41	468,20
0047	15355 Cola para isopor 500ml - ação social	UN	8	43,95	351,60
0048	15366 Cola permanente 250g - marca sugerida acrillex ou similar - ação social	UN	16	45,80	732,80
0049	15388 Colchete Latonado N.10 (50MM) Com 72 Unidades (bailarina)	CX	3	13,36	40,08
0050	17780 Durex fino 12mm x 50m - similar ou superior a scotch - amostra 01un	UN	550	4,33	2.381,50
0051	18256 Emborrachado (EVA) com glitter, 2mm de espessura por 45 x 60 cm, atóxico	UN	7000	5,19	36.330,00
0052	18442 Envelope carta/ofício 114 x 229 branco cx c/50un	CX	5	15,18	75,90
0053	18452 Envelope pardo 17 x 25 - hospital	UN	1000	0,32	320,00
0054	18453 Envelope pardo 24 x 34 - hospital	UN	1200	0,40	480,00
0055	18464 Envelope saco kraft natural 80g 229x324 40skn cx	CX	10	143,95	1.439,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	c/250un - marca sugerida celucat ou similar - cultura				
0056	18604 Espiral p/ encadernação 12mm de diâmetro	PCT	25	34,27	856,75
0057	18605 Espiral p/ encadernação 17mm de diâmetro	PCT	10	58,30	583,00
0058	18606 Espiral p/ encadernação 20mm de diâmetro	PCT	10	64,58	645,80
0059	18607 Espiral p/ encadernação 33mm de diâmetro	PCT	10	42,97	429,70
0060	18741 Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm X 0,9 cm, graduável e com trava de segurança	UN	250	5,39	1.347,50
0061	18746 Estojo escolar, puxadores de metal com cadarço, produzido em poliéster, Medidas: - Largura: 21 cm, - Altura: 10 cm, - Profundidade: 6 cm, cores variadas	UN	10	20,30	203,00
0062	18760 Etiqueta ink-jet/laser A4 38,1x99,0 363 cx c/1400un - marca sugerida pimaco ou similar - cultura	CX	3	207,79	623,37
0063	18797 Extrator de grampos galvanizado	UN	60	1,96	117,60
0064	19419 Fita para fichário - ação social	UN	700	0,35	245,00
0065	19902 Fita adesiva (cores variadas), 12mm x 10mt - educação	UN	350	1,68	588,00
0066	19909 Fita adesiva crepe - Para uso geral 427, branca medindo 18 mm x 50 m. Composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m² na cor palha claro, tratado com soluções de borracha. Seu adesivo é a base de borracha e resinas. Similar ou superior scotch	UN	1000	7,96	7.960,00
0067	19918 Fita adesiva dupla face de papel - 30 g/m², na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62 g/m²) e adesivo à base de borracha e resina. Similar ou superior a scotch - amostra 01un	UN	600	10,11	6.066,00
0068	19928 Fita adesiva transparente polip 48mmx45m - marca sugerida similar ou superior a scotch - amostra 01un	UN	1100	4,40	4.840,00
0069	19943 Fita de cetim 2cm cores variadas- saúde	RL	120	3,55	426,00
0070	19980 Fita p/ impressora Epson Fx 2180	UN	5	47,87	239,35
0071	20530 Giz cera cx c/12un cores sortidas, similar a acrílex ou superior	CX	250	5,05	1.262,50
0072	20533 Gizão de cera, destinado a crianças, formatos redondo, cx com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,5x15,2x1,7cm (AxLxP). Peso aproximado: 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO, marca sugerida: similar ou superior a Faber-Castel - educação AMOSTRA: 01 CX C/12UN	CX	300	24,80	7.440,00
0073	20566 Goma laca incolor 100ml - marca sugerida acrílex ou similar - ação social	UN	35	21,08	737,80
0074	20625 Grampeador de mesa 30fls 26/6 similar ou superior a Easy Office - educação - amostra 01un	UN	120	35,79	4.294,80
0075	20626 Grampeador de mesa grande profissional 240fls 23/8 - similar ou superior Easy Office - educação - amostra 01un	UN	35	292,77	10.246,95
0076	20627 Grampeador de parede 106/6 - educação, marca sugerida similar ou superior a Easy Office - amostra 01un	UN	65	82,99	5.394,35
0077	20632 Grampeador para papel de metal com base 16cm de 08 até 20 folhas	UN	280	12,34	3.455,20
0078	20651 Grampo galvanizado 26/6 cx c/ 5000un(prata)	CX	300	10,19	3.057,00
0079	20652 Grampo galvanizado 23/10 cx c/ 1000un	CX	15	17,48	262,20
0080	20653 Grampo galvanizado 23/8 cx c/ 1000un	CX	30	18,10	543,00
0081	2069 7Grampo para grampeador - em aço galvanizado; tamanho 106/6. Sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, marca do fabricante	CX	100	25,15	2.515,00
0082	20801 Guilhotina refiladora de papel RPM 420	UN	15	514,87	7.723,05
0083	21468 Isopor 1,0 cm - ação social	FLS	15	4,50	67,50
0084	21469 Isopor 1,5 cm - ação social	FLS	15	6,80	102,00
0085	21470 Isopor 100x0,70 - saúde	FLS	20	21,80	436,00
0086	21472 Isopor 20mm - ação social	FLS	50	9,11	455,50
0087	21473 Isopor 30mm medida 50 x 100cm - cultura	UN	20	14,72	294,40
0088	22997 Lápis borracha cx c/12un, marca sugerida similar ou superior a Faber Castel - amostra 01un	UN	6	54,53	327,18
0089	23001 Lápis de cor, inteiros, sextavado, caixa com 12 unidades, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras com formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela	CX	1800	9,97	17.946,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	de cores na caixa, (para despertar na criança o valor das cores) desliza melhor permitido variações de tons suaves até traços intensos, super-resistentes, fixação do grafite à madeira tornado o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina mais grossa de 3,3 mm (medidas mínima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm. Durável e resistente. O nome da cor gravada no lápis. Tipo eco lápis - marca sugerida similar ou superior a Faber-Castel.- educação AMOSTRA: 01CX C/12UN				
0090	23009 Lápis preto nº 02, ergonômico, madeira macia com fácil apontabilidade, sextavado, cx c/144un, marca sugerida similar ou superior a Faber Castel - amostra 01un	CX	120	77,55	9.306,00
0091	24005 Livro de ata 50 folhas	UN	100	18,83	1.883,00
0092	24006 Livro de ata c/100 fls	UN	120	23,12	2.774,40
0093	24010 Livro de ata c/200 fls	UN	20	29,53	590,60
0094	24014 Livro de ponto 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm	UN	150	25,81	3.871,50
0095	24017 Livro de registro de Matrícula Escolar 100 folhas SIMPLIFICADO- Formato: vertical 22, x 32 cm- Folhas: numeradas de 01 a 100- Papel: branco 63 g- Impressão: offset- Capa: preta cartonada 240 g	UN	30	61,40	1.842,00
0096	24021 Livro de transferência expedida e recebida com 100 fls, capa plastificada	UN	15	219,10	3.286,50
0097	25372 Massa para modelar cx c/12 cores sortidas, soft, macia, a base de amido carboidrato e cereais, similar ou superior a acrillex AMOSTRA: 01 CX C/12UN	CX	3000	16,98	50.940,00
0098	25555 Mochila infantil com um compartimento central para cadernos e livros, um bolso frontal para objetos e dois bolsos nas laterais de telinha, produzida com lona e poliéster, (material próprio para este tipo de produto.) cores variadasMedidas aproximadas da Mochila:Altura: 40cmLargura: 30cmProfundidade: 14cm	UN	5	103,67	518,35
0099	25556 Mochila juvenil confeccionada com lona e poliéster, (material próprio para este tipo de produto.) cores variadas-alça superior de mão- bolsos laterais porta cantil- puxadores personalizados- bolsos frontaisDimensões aproximadas:Altura: 50cm x Largura: 32cm x Profundidade: 15cm	UN	5	138,38	691,90
0100	26471 Papel 180g 210x297 vergê diamante branco pct c/50 fls - marca sugerida Spiral ou similar - cultura	PCT	75	19,67	1.475,25
0101	26474 Papel adesivo A4 fotográfico 180g, pct c/50 fls - marca sugerida: masterprint ou similar	PCT	100	47,14	4.714,00
0102	26481 Papel camurça medindo entre 93 à 113g/M2 na cores variadas	UN	240	2,41	578,40
0103	26491 papel cartão (cores variadas)	FLS	2200	1,58	3.476,00
0104	26502 Papel cartão laminado (cores variadas)	FLS	570	3,02	1.721,40
0105	26505 Papel Color set 48x66 110g pct c/10fls (cores variadas) - marca sugerida Novaprint ou similar	PCT	1600	18,80	30.080,00
0106	26520 Papel crepom colorido 0,48x2, OM (cores varias)	FLS	1800	1,62	2.916,00
0107	26532 Papel de seda 48x60cm (cores variadas)	FLS	1100	0,82	902,00
0108	26537 papel fantasia (cores variadas)	FLS	300	4,26	1.278,00
0109	26559 Papel laminado 49x58cm (cores variadas)	FLS	700	1,35	945,00
0110	26569 Papel linho 180g, medindo 297 x 210mm, formato A4, cx c/50fls cores: palha e branco, marca sugerida similar ou superior a Filipaper Classisc	PCT	100	27,24	2.724,00
0111	26570 Papel manteiga - ação social	FLS	40	1,74	69,60
0112	26571 Papel microondulado 50x80 (cores variadas)	FLS	400	12,93	5.172,00
0113	26572 Papel ofício A4 - colorido (cores variadas) pct c/100fls	PCT	25	13,46	336,50
0114	26575 Papel ofício A4 pct c/500 folhas	PCT	7000	26,94	188.580,00
0115	26584 Papel opaline 180gr c/50fls	PCT	200	16,47	3.294,00
0116	26591 papel pardo rolo 100 m	BOB	40	160,94	6.437,60
0117	26594 Papel reciclado 75g 210x297 A4 pct c/500fls - marca sugerida Chamex eco ipaper - cultura	PCT	30	44,35	1.330,50
0118	26615 Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, (cores variadas), 180g/M², Medindo 297x210mm,	PCT	250	19,67	4.917,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	Formato A4, Caixa Com 50 Fls marca sugerida similar ou superior a Felipaper Classisc				
0119	27218 Pasta A-Z lombo estreito prendedor de bom fechamento	UN	150	24,22	3.633,00
0120	27219 Pasta A-Z lombo largo prendedor de bom fechamento	UN	60	24,22	1.453,20
0121	27220 Pasta catálogo c/ 100 plásticos	UN	300	33,00	9.900,00
0122	27225 Pasta classificadora 480grs tam. 345 x 235mm, c/ grampo plástico estendido, cor azul, pct c/10un - marca sugerida Dello ou similar	PCT	210	57,36	12.045,60
0123	27226 Pasta com canaleta - saúde	UN	100	2,70	270,00
0124	27228 Pasta com elástico e aba plástico mini - ação social	UN	100	3,90	390,00
0125	27229 Pasta com elástico e prendedor metálico - ação social	UN	500	5,68	2.840,00
0126	27230 Pasta com grampo de plástico - ação social	UN	240	3,17	760,80
0127	27240 Pasta de papelão plastificado com aba e prendedor elástico, cores variadas	UN	100	2,88	288,00
0128	27242 Pasta de plástico c/ elástico - amostra 01un	UN	1000	3,10	3.100,00
0129	27250 Pasta plástica 4cm de altura c/elástico - ação social	UN	180	6,12	1.101,60
0130	27251 Pasta plástica com grampo trilho em plástico. Dimensões: 340 x 245 mm cor: branca e azul - AMOSTRA: uma unidade - educação	UN	1400	2,94	4.116,00
0131	27256 Pasta sanfonada c/12 divisórias de plástico - ação social	UN	120	17,90	2.148,00
0132	27257 Pasta sanfonada c/24 divisórias de plástico - educação	UN	200	43,95	8.790,00
0133	27259 Pasta Suspensa kraft c/grampo trilho cx c/50un	UN	100	118,93	11.893,00
0134	27406 Pen drive - 16GB	UN	150	36,48	5.472,00
0135	27446 Perfurador de papel com capacidade p/50 folhas de metal	UN	35	69,57	2.434,95
0136	27447 Perfurador de papel em metal com dois furos para 70 fls SIMILAR OU SUPERIOR A GENMES. - Educação	UN	15	91,33	1.369,95
0137	27729 Pincel artístico, para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 06, em cerda branca, cabo longo em madeira na cor amarela, virola de alumínio, formato chato - educação	UN	50	3,26	163,00
0138	27740 Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, ponta arredondada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 A 8,0mm aproximadamente. Similar ou superior Faber Castel	UN	200	5,01	1.002,00
0139	27741 Pincel atômico cor preto, com tinta a base de álcool, ponta arredondada com aproximadamente 4mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm aproximadamente. Similar ou superior Faber Castel.	UN	200	5,05	1.010,00
0140	27743 Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, ponta arredondada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 A 8,0mm aproximadamente. Similar ou superior Faber Castel.	UN	200	5,18	1.036,00
0141	27757 Pincel chanfrado nº 10 - marca sugerida condor, tigre ou similar	UN	75	4,22	316,50
0142	27759 Pincel chanfrado nº 12 - marca sugerida condor, tigre ou similar	UN	50	4,01	200,50
0143	27760 Pincel chato nº 12 amarelo 815-18 - marca sugerida tigre ou similar	UN	10	4,01	40,10
0144	27761 Pincel chato nº 18 amarelo 815-18 - marca sugerida tigre ou similar	UN	10	7,77	77,70
0145	27762 Pincel chato nº 24 amarelo 815 - marca sugerida tigre ou similar - cultura	UN	10	18,06	180,60
0146	27767 Pincel marcador permanente atômico azul - marca sugerida Pilot BT - cultura	UN	15	2,48	37,20
0147	27768 Pincel marcador permanente atômico preto - marca sugerida Pilot BT - cultura	UN	15	2,48	37,20
0148	27769 Pincel marcador permanente atômico vermelho - marca sugerida Pilot BT - cultura	UN	15	2,48	37,20
0149	27770 Pincel nº 0 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10	5,03	50,30
0150	27772 Pincel nº 02 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10	5,40	54,00
0151	27773 Pincel nº 04 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10	3,03	30,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0152	27774 Pincel nº 06 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10	3,15	31,50
0153	27775 Pincel nº 08 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	35	5,99	209,65
0154	27776 Pincel nº 10 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10	5,56	55,60
0155	27777 Pincel nº 12 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	40	3,02	120,80
0156	27778 Pincel nº 14 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10	3,24	32,40
0157	27779 Pincel nº 16 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10	3,75	37,50
0158	27780 Pincel nº 18 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	40	3,40	136,00
0159	27783 Pincel pedagógico p/ pintura nº 12 pct c/12und - ação social	UN	50	35,43	1.771,50
0160	2778 4Pincel pilot marcador de quadro branco na cor preta, especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL.	UN	250	6,32	1.580,00
0161	2778 5Pincel pilot marcador de quadro branco: na cor azul. Especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL	UN	250	6,32	1.580,00
0162	2778 6Pincel pilot marcador de quadro branco: na cor vermelha. Especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL.	UN	250	6,32	1.580,00
0163	27967 Pistola de adesivo 100w, bivolt (110x220 volts), gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, utiliza refis de cola grosso, 1,12cm de diâmetro	UN	190	27,88	5.297,20
0164	27970 Pistola de adesivo 20w, bivolt (110x220 volts), utiliza refis de cola fino, 0,75cm de diâmetro	UN	140	41,17	5.763,80
0165	28186 Plástico encerrado para toalha que suporta maior temperatura. Filme de PVC com reforço em não tecido 100% poliéster com resistência térmica. - AMOSTRA: um retalho. Educação	m	115	17,03	1.958,45
0166	28232 Placa de isopor branca em eps, dimensões 100cm x 50cm, espessura 10mm - educação	UN	140	8,50	1.190,00
0167	28233 Placa de isopor branca em eps, dimensões 100cm x 50cm, espessura 15mm - educação	UN	240	9,30	2.232,00
0168	28875 Porta caneta de acrílico	UN	30	14,15	424,50
0169	28992 Prancheta de acrílico tam. ofício com prendedor - ação social	UN	40	16,81	672,40
0170	28993 Prancheta de educatex tam. ofício com prendedor metálico	UN	80	8,93	714,40
0171	29106 Primer para metais, pet e vidro, base água, 250ml - marca sugerida acrílex ou similar - ação social	UN	10	65,32	653,20
0172	29282 Régua em plástico incolor, graduada em 30 cm,	UN	450	2,65	1.192,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura				
0173	29579 Refil de Tinta para Marcador Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, Contendo 20ml. Na cor: azul	UN	200	5,90	1.180,00
0174	29580 Refil de Tinta para Marcador Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, Contendo 20ml. Na cor: vermelho	UN	200	5,90	1.180,00
0175	29581 Refil de Tinta para Marcador Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, Contendo 20ml. Nas cores: preto	UN	200	5,90	1.180,00
0176	29589 Refil para cola quente 0,75	UN	2500	1,73	4.325,00
0177	29590 Refil para cola quente 1,12mm	UN	1800	1,32	2.376,00
0178	29751 Relógio de parede com aro prata e fundo branco. - Educação	UN	8	35,34	282,72
0179	32406 Spray multiuso dourado, indicado para pinturas artísticas em geral, grafites, artesanato, decoração, reparos e uso profissional, excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva - educação	UN	10	27,07	270,70
0180	32407 Spray multiuso prata, indicado para pinturas artísticas em geral, grafites, artesanato, decoração, reparos e uso profissional, excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva - educação	UN	10	27,07	270,70
0181	33365 Tesoura - lâmina em aço inox, 21 cm, cabo em plástico resistente anatômico - AMOSTRA: 01un	UN	50	16,72	836,00
0182	3337 3Tesoura escolar 5" ponta arredondada, lâmina em aço inoxidável. SIMILAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA - AMOSTRA: uma unidade. Educação	UN	1000	2,60	2.600,00
0183	3337 6Tesoura multiuso 10" grande 25 cm, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico polipropileno de alta resistência da linha supercorte e extracorte - SIMILAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA - AMOSTRA: uma unidade. Educação	UN	130	13,33	1.732,90
0184	33379 tesoura para picotar pequena	UN	10	9,40	94,00
0185	33445 Tinta auto relevo c/ gliter diversas cores - ação social	UN	15	9,95	149,25
0186	33462 Tinta guache 250 ml (cores variadas) Não tóxica, solúvel em água, cores variadas. Para uso em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. - AMOSTRA: uma unidade. Educação	UN	1100	7,06	7.766,00
0187	33484 Tinta guache, caixa com 06un de 15ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento, similar ou superior a acrílex (cores variadas)	CX	200	14,42	2.884,00
0188	33498 Tinta para carimbo frasco 42ml azul	UN	50	5,64	282,00
0189	33499 Tinta para carimbo frasco 42ml preta	UN	50	5,64	282,00
0190	33575 TNT 1,40x50m cores variadas	RL	20	92,53	1.850,60
0191	33870 Transparencia A4 para xerograficas cx c/50un - ação social	UN	5	86,97	434,85
0192	34695 Verniz craquelê 100ml - marca sugerida acrílex ou similar - ação social	UN	15	15,94	239,10
0193	8685 Alfinete de cabeça para quadro de cortiça colorido cx c/50gr	CX	180	5,95	1.071,00
0194	8686 Alfinete de costura niquelado, nº 29, cx c/ 50gr - educação	CX	30	15,52	465,60
0195	8687 Alfinete de segurança niquelado, 3cm - educação	CX	15	16,25	243,75
0196	8735 Almofada p/ carimbo nº 02, azul 5,9x9,4cm	UN	45	13,23	595,35
0197	9372 Apagador para lousa branca	UN	180	9,61	1.729,80
0198	9373 Apagador para lousa verde feito em madeira MDF fibra de média densidade, feltro de 4mm, com depósito para giz - educação	UN	230	12,55	2.886,50
0199	9415 Apontador de lápis	UN	420	0,79	331,80
0200	Acabamento passa fio mesa computador, diâmetro: 46mm, na cor branca e cinza. EDUCAÇÃO.	UN	10	7,89	78,90
0201	Adaptador de lápis (apoio para escrita)	UN	60	5,23	313,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0202	Alfinete de cabeça de vidro 31mm/0,55m, caixa com 100 unidades. EDUCAÇÃO.	CX	10	30,61	306,10
0203	ARGOLAS PARA CHAVEIRO 19MM COM CORRENTES 5 ELOS. MEDIDA INTERNA DA ARGOLA 19MM, QUANTIDADE DE ELOS 5, MEDIDA DO ARAME 1,2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2500	24,44	61.100,00
0204	Balão metalizado letras, tamanho 40 cm, cores: dourado, prata, azul.	UN	80	5,22	417,60
0205	Balão metalizado letras, tamanho 75 cm, cores: dourado, prata, azul.	PCT	35	21,82	763,70
0206	Balão metalizado números, tamanho 40 cm, cores: dourado, prata, azul.	UN	35	10,00	350,00
0207	Balão metalizado números, tamanho 75 cm, cores: dourado, prata, azul.	PCT	35	16,15	565,25
0208	Bexiga redonda metalizada nº08 lisa, cores: azul, vermelha, prata, dourada, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	150	12,53	1.879,50
0209	Bexiga redonda nº05 lisa – cores variadas, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA.	PCT	40	13,53	541,20
0210	Bexiga redonda nº08 lisa – cores variadas, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	180	10,29	1.852,20
0211	Bexiga redonda nº09 lisa – cores variadas, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	180	14,19	2.554,20
0212	Bexiga redonda nº10 lisa – cores variadas, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	120	29,43	3.531,60
0213	Bexiga redonda nº16 lisa – cores variadas, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	50	34,90	1.745,00
0214	Bexiga redonda nº 07 lisa - cores variadas, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	60	13,20	792,00
0215	Bloco adesivo para anotações em cores diversas, no pacote contém 4 blocos, 100 folhas por bloco, tamanho aproximado 38 mm x 50 mm.	PCT	150	3,02	453,00
0216	Bobina de papel térmica 79mm x 40mt, 1 via	UN	25	4,69	117,25
0217	Borracha branca latex 31x21x7mm na cor branca, borracha natural e sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Caixa com 40 unidades. Produto atóxico - marca sugerida: faber castel ou similar - APRESENTAR AMOSTRA	CX	100	25,05	2.505,00
0218	Caderno para música 50 fls	UN	100	22,73	2.273,00
0219	Caneta para retroprojektor com ponta de metal 1.0 azul	UN	10	3,86	38,60
0220	Caneta para retroprojektor com ponta de metal 1.0 preto	UN	35	3,86	135,10
0221	Caneta para retroprojektor com ponta de metal 1.0 vermelho	UN	15	3,86	57,90
0222	Capa e contra capa p/ encadernação transparente	UN	1500	1,41	2.115,00
0223	Carrapicho 16mm x 25m	RL	15	113,75	1.706,25
0224	Cartolina dupla face decorada 48x66 150g	UN	100	2,33	233,00
0225	Clips 3/0 galvanizado (cx c/ 500gr)	UN	70	11,57	809,90
0226	COLA BRANCA 500ML	UN	250	9,23	2.307,50
0227	COLA BRANCA 90GR	UN	800	2,37	1.896,00
0228	Cola em bastão, tubo com 10gr, com selo do INMETRO. EDUCAÇÃO.	UN	30	3,75	112,50
0229	COLA PARA ISOPOR 40GR CX C/ 12 UN	CX	70	35,74	2.501,80
0230	Cola quente cor gliter perolado fino	UN	40	2,12	84,80
0231	Cola quente cor gliter perolado grosso, pacote com 6 unidades 20cm	PCT	10	22,34	223,40
0232	Corretivo em fita 5mm x 6m	UN	300	8,58	2.574,00
0233	Corretivo líquido cx c/ 12un. Marca sugerida superior ou similar a Mercur	CX	75	23,00	1.725,00
0234	ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº18 PACOTE C/ 200 UNIDADES. MARCA SUGERIDA MERCUR	PCT	40	19,15	766,00
0235	Emborrachado EVA c/ gliter, folha 40 cm x 60 cm x 3 mm, cores variadas	UN	4000	5,04	20.160,00
0236	Emborrachado (EVA) com 2mm de espessura 40 x 60 cm, atóxico . (cores variadas)	UN	6400	2,93	18.752,00
0237	Emborrachado EVA texturizado 40 x 48 2mm (cores	FLS	250	9,98	2.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	variadas)				
0238	Encadernadora Perfuradora para espiral A4 - Cor: Cinza / Laranja - Material: Aço e plástico -- Posição das furações: 3 posições em 49 furos - Tamanho máximo de perfuração: 297mm; - Capacidade de Perfuração: 15 folhas de 75g/m de uma vez; - Quantidade de furos: 49; - Diâmetro dos punções: 4,0mm; - Passo: (Distância entre o centro dos furos) 6,0mm; - Espaço entre as punções: 2 mm - Acionamento: Alavanca Manual de acionamento excêntrico - Pintura eletrostática - Punções e matriz em aço temperado - Punções escalonados para facilitar os furos - Apoio de borracha para maior aderência - Tamanho total da base: 260x340mm. - Área útil da base 170x340mm - Peso líquido: 7.200g - Peso bruto 7.700g - Dimensões da Embalagem 39x34x15cm	UN	8	941,11	7.528,88
0239	Envelope branco 229 x 162mm cx c /100 un	CX	30	44,39	1.331,70
0240	Envelope Kraft marrom 31x41 cm 80g 100un	CX	20	83,33	1.666,60
0241	Envelope ofício 114x229 s/rpc 80g verde cx c/100un	CX	3	79,11	237,33
0242	ENVELOPE PARDO 32X24 (A4) CX C/ 250UN	CX	15	162,00	2.430,00
0243	Envelope pardo 35 x 47 caixa com 100 unid	CX	30	187,90	5.637,00
0244	Envelope p/ convite 80g 163x225mm amarelo cx c/100un	CX	5	127,75	638,75
0245	Estilete largo 18 mm, profissional, com corpo de dupla injeção.	UN	120	14,65	1.758,00
0246	ETIQUETA ADESIVA FOLHA C/14 CX 100FLS	CX	25	63,23	1.580,75
0247	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, DIMENSÕES 36X125MM, FORMATO RETANGULAR, 2 COLUNASS. CAIXA COM 100 FOLHAS	PCT	3	90,66	271,98
0248	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, MEDINDO 25,4 X 101,6 M, 20 ETIQUETAS POR FOLHAS	PCT	10	61,54	615,40
0249	FELTRO (CORES VARIADAS)	m	150	24,00	3.600,00
0250	Fio de nylon, 50m	RL	10	24,93	249,30
0251	Fita Auto Adesiva com material Macho + Fêmea 25mm (velcro) rl com 25m	RL	3	35,06	105,18
0252	Fita de cetim 5cm cores variadas - rolo 10,00 metros	RL	140	16,83	2.356,20
0253	Fita de cetim nº 01 (cores variadas) - rolo 10,00 metros	RL	120	4,72	566,40
0254	Fita dupla face 3D transparente 12mm x 20m.	UN	60	49,96	2.997,60
0255	Fita dupla face 3D transparente 25mm x 20m.	UN	60	79,45	4.767,00
0256	FITA P/ IMPRESSORA EPSON FX 2190	UN	5	36,85	184,25
0257	FITA P/ IMPRESSORA LX 300	UN	50	16,76	838,00
0258	Fitilho cores variadas, rolo com 50m	RL	30	6,89	206,70
0259	Fitilho rolo 5mm, 50 metros, cores variadas a serem solicitadas no ato da compra.	RL	60	3,85	231,00
0260	Forro de mesa toalha térmica plástica PVC impermeável, tamanho 2m x 1,4m, rolo de 30 metros. EDUCAÇÃO.	RL	5	452,45	2.262,25
0261	Furador decorativo diversos desenhos 25mm (coração, estrela, bichinho)	UN	40	32,04	1.281,60
0262	Giz branco para quadro negro cx c/50 un	CX	30	5,59	167,70
0263	Giz colorido para quadro negro cx c/12un	CX	15	6,06	90,90
0264	Giz de cera oleoso para decorar EVA, com 12 unidades	CX	50	15,70	785,00
0265	Gliter (cores variadas) - 500g	PT	100	40,01	4.001,00
0266	Grampo plástico macho e fêmea para pasta suspensa pct c/50 pares	PCT	31	18,37	569,47
0267	Lápis de cor extra grosso 5,5mm	CX	20	38,68	773,60
0268	LÁPIS PRETO GROSSO A2	UN	30	2,90	87,00
0269	Lousa de vidro branca, 3,00 x 1,20. Qualidade e durabilidade Qualidade aprovada Película de segurança Vidro temperado 6mm com certificado pelo INMETRO	UN	30	2.583,33	77.499,90
0270	Organizador triplo acrílico de mesa, dimensões: 18,4 x 26,5 x 51,5, nas cores transparente e preta. EDUCAÇÃO.	UN	35	15,04	526,40
0271	Palito de picolé de madeira pacote com 100 unidades	PCT	5	5,50	27,50
0272	Papel A4 (90g) pacote com 500 fls	PCT	10	46,03	460,30
0273	Papel adesivo 135g A4 pct com 50 fls	PCT	50	27,35	1.367,50
0274	Papel adesivo contact colorido liso, rolo 10m no mínimo 45cm.	RL	15	65,02	975,30
0275	Papel adesivo contact estampado rolo 10m e no mínimo 45 cm.	RL	10	65,02	650,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0276	Papel cartão fosco, formato 48cmx66cm cores variadas	UN	1000	3,71	3.710,00
0277	Papel celofane (cores variadas) 60x90, pacote com 50 folhas	PCT	120	44,40	5.328,00
0278	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 130G A4 PCT C/ 50 FLS A PROVA D'ÁGUA	PCT	500	25,81	12.905,00
0279	PAPEL KRAFT 60CM X 50M PARDO - PARDO	RL	15	68,48	1.027,20
0280	PAPEL PARDO	FLS	400	1,60	640,00
0281	Pasta modelo maleta 380 x 280 x 45 mm	UN	10	25,25	252,50
0282	PASTA SUSPensa COM GRAMPO TRILHO - CX C/ 50UN - ATUALIZAÇÃO	CX	100	118,93	11.893,00
0283	PEN DRIVE 8GB - ATUALIZAÇÃO	UN	50	17,60	880,00
0284	Perfurador de papel 1 furo, de metal, resistente, dimensões: 6 x 1,7 x 6 cm.	UN	20	10,59	211,80
0285	Pincel para Quadro de Vidro Cor Azul	UN	200	21,80	4.360,00
0286	Pincel para Quadro de Vidro Cor Preto	UN	200	21,80	4.360,00
0287	Pincel para Quadro de Vidro Cor Vermelho	UN	200	21,80	4.360,00
0288	Plástico auto adesivo 45 cm x 25 m transparente - marca sugerida vini-tac	RL	25	60,32	1.508,00
0289	Plástico para plastificação A3 (303mm x 426mm x 0,05mm), caixa com 100 unidades folha dupla, cantos arredondados, prova d'água e proteção UV, acabamento com brilho, cor transparente.	CX	15	154,87	2.323,05
0290	Plástico para plastificação A4 (220mm x 307mm x 0,03mm), caixa com 100 unidades folha dupla, cantos arredondados, prova d'água e proteção UV, acabamento com brilho, cor transparente.	CX	60	52,92	3.175,20
0291	Pregador de roupa de madeira pacote com 12 unidades	PCT	100	4,21	421,00
0292	Prendedor p/ papel em metal 15mm cx c/12 un	CX	30	8,91	267,30
0293	Prendedor p/ papel em metal 32mm cx c/12 un	CX	30	15,83	474,90
0294	Prendedor p/ papel em metal 51mm cx c/12 un	CX	30	17,38	521,40
0295	Quadro Cortiça 1,20cm x 0,90cm	UN	40	159,57	6.382,80
0296	Refil de Tinta para Pincel/ Marcador quadro de Vidro (Cor Azul)	UN	150	22,95	3.442,50
0297	Refil de Tinta para Pincel/ Marcador quadro de Vidro (Cor Preto)	UN	150	22,95	3.442,50
0298	Refil de Tinta para Pincel/ Marcador quadro de Vidro (Cor Vermelho)	UN	150	22,95	3.442,50
0299	Sacola transparente de presente 15x25 pacote com 100 un	PCT	25	28,52	713,00
0300	Sacola transparente de presente 20x30 pacote com 100 un	PCT	35	33,63	1.177,05
0301	Sacola transparente de presente 25x35 pacote com 100 un	PCT	35	35,05	1.226,75
0302	Suporte para CPU e Nobreak, em MDF, com rodinhas, resistente, 38cm x 26cm, nas cores branca, cinza e preta.	UN	50	63,96	3.198,00
0303	Suporte para Fita Adesiva 2 em 1, Contém: 01 rodela para colocar a fita adesiva pequena + 01 rodela grande para fitas adesivas maiores. Medidas aproximadas: 22 cm de comprimento, 9 cm de altura, 8 cm de largura. EDUCAÇÃO.	UN	10	41,40	414,00
0304	Suporte para monitor 2 gavetas, em MDF, dimensões: largura 39cm x profundidade 26cm x altura 12cm, nas cores branca e preta. EDUCAÇÃO.	UN	50	97,23	4.861,50
0305	Tesoura escalope de picotar Arredondado Profissional para Couro Papel tecido artesanato Cabo anatômico. Tesoura de Picotar Escalope Zig Zag para Costura, Patchwork e Artesanato. Seus cabos são anatômicos, fazendo com que se encaixem perfeitamente nas mãos. O produto será enviado exatamente como consta na foto: marca, modelo e cor. INFORMAÇÕES: Dimensões da Peça: 22 Cm - 8-1/2" Material: Aço inoxidável e resina termoplástica. UTILIZAÇÃO: Ideal para cortar papel, tecido, feltro, E.V.A, Couro e para artesanatos em geral. Marca sugerida similar ou superior a Lanmax.	UN	40	82,36	3.294,40
0306	Tinta para tecido acrílica a base de água (cores diversas) - mínimo 37 ml	UN	300	5,85	1.755,00
0307	Tnt cores variadas pç com 100 metros	PC	30	286,01	8.580,30
VALOR TOTAL ESTIMADO				RS1.143.987,44	

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.1– A CONTRATADA deverá fornecer os produtos em conformidade com o descritivo na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência, caso contrário será devolvido à contratada para sua substituição.

2.2- Os produtos deverão ser transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas;

2.3- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso abaixo:

a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de fornecimento;

b) A embalagem esteja inviolável, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente, de forma a permitir o correto armazenamento;

c) A especificação esteja em conformidade com o solicitado.

2.4- A Contratada será responsável pela qualidade e integridade dos produtos durante o período de garantia e/ou validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema ou irregularidade enquanto a especificação dos produtos entregues diferentes da solicitada, cabe ao Contratado efetuar a troca do objeto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2.5- O presente objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, atendendo a descrição sucinta em outros materiais de consumo, bens permanentes e outros serviços de terceiros.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A presente contratação terá por finalidade o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, destinados à manutenção e ao regular funcionamento do Hospital Santa Bárbara e das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Obras e Ação Social da Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, em atendimento às respectivas demandas administrativas e operacionais.

3.2- A necessidade da contratação decorrerá da utilização contínua e indispensável de materiais de expediente nas atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal, tais como papelaria, organização e arquivamento de documentos, elaboração de ofícios, relatórios, memorandos, formulários, processos administrativos, registros, controles internos e demais documentos necessários à execução dos serviços públicos.

3.3- No âmbito do Hospital Santa Bárbara e da Secretaria Municipal de Saúde, os materiais serão necessários para assegurar o adequado suporte às atividades administrativas, de atendimento, registro, controle e organização dos serviços de saúde, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pelas unidades e setores vinculados à Secretaria.

3.4- Nas demais Secretarias Municipais, os materiais de expediente serão utilizados para atender às rotinas administrativas, pedagógicas, técnicas e operacionais, possibilitando a elaboração, tramitação, organização, conservação e arquivamento de documentos, bem como o desenvolvimento das atividades inerentes a cada área de atuação. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer o andamento dos serviços, ocasionando interrupções, atrasos e dificuldades na execução das atividades administrativas e finalísticas do Município.

3.5- A adoção da sistemática de futura e eventual aquisição, mediante Registro de Preços, mostra-se adequada em razão da impossibilidade de prever com exatidão o consumo de cada material e o momento em que cada unidade administrativa necessitará dos respectivos itens. Dessa forma, a contratação permitirá o atendimento das demandas de maneira parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando aquisições excessivas, reduzindo a possibilidade de formação de estoques desnecessários e promovendo maior racionalização dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



3.6- A contratação também buscará assegurar a padronização, disponibilidade e reposição tempestiva dos materiais de expediente, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades dos servidores e para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

3.7- Dessa maneira, a aquisição pretendida será necessária para garantir a continuidade, eficiência e adequada execução das atividades administrativas e operacionais do Município de Fervedouro/MG, atendendo ao interesse público e observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1- A solução consistirá na futura e eventual aquisição de materiais de expediente, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Santa Bárbara e das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Obras e Ação Social da Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG.

4.2- A contratação contemplará o fornecimento dos materiais de expediente especificados no procedimento, em quantidades e condições compatíveis com as demandas dos diferentes setores municipais. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e mediante solicitação dos setores responsáveis, durante o período de vigência da ARP.

4.3- A solução buscará garantir a disponibilidade contínua e adequada dos materiais necessários às atividades administrativas e operacionais, evitando a interrupção dos serviços em razão da falta de itens essenciais. O fornecimento sob demanda permitirá melhor controle dos estoques, redução de desperdícios e utilização mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que os materiais serão adquiridos conforme o consumo efetivamente verificado.

4.4- Os produtos deverão atender às especificações, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, sendo fornecidos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração. Caberá à contratada garantir a qualidade e a conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

4.5- A adoção do Sistema de Registro de Preços mostrara-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de maneira parcelada e conforme a necessidade, sem obrigar a Administração a adquirir integralmente as quantidades estimadas. Dessa forma, a solução proporcionará maior flexibilidade, planejamento, economicidade e eficiência na gestão das compras públicas.

4.6- Assim, a solução proposta compreenderá todo o ciclo de fornecimento, desde a disponibilização dos materiais pela empresa contratada até sua entrega nos locais indicados pela Administração, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais e do Hospital Santa Bárbara e contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

4.7- Mediante o que foi exposto, esta equipe conclui que deve realizar-se a licitação por meio do Sistema de Registro de preços, conforme o Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratam sobre o tipo de processo para a realização da licitação, mediante esses fundamentos de procedimentos e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.483/2024, que regulamenta a contratação de serviços, obras, aquisição de bens e a locação de bens quando processadas por meio de sistema de registro de preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica. Observando o Art. 33, inciso I, como Critério de Julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



5– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1- A aquisição de materiais de expediente poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de papel e outros materiais derivados de recursos naturais, geração de resíduos sólidos, utilização de embalagens e descarte inadequado de materiais após o término de sua vida útil. Também poderá haver impactos indiretos decorrentes do transporte e da logística necessários para o fornecimento dos produtos.

5.2- Como medidas mitigadoras, a Administração deverá priorizar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a aquisição de produtos que apresentem menor impacto ambiental, tais como materiais produzidos com conteúdo reciclado ou provenientes de fontes responsáveis, embalagens reduzidas ou recicláveis e produtos que apresentem maior durabilidade.

5.3- Deverá ser incentivado o uso racional dos materiais de expediente, especialmente papel, evitando impressões e cópias desnecessárias e promovendo, sempre que possível, a utilização de documentos em meio eletrônico. Os resíduos gerados deverão ser segregados e destinados adequadamente, priorizando-se a reutilização e a reciclagem dos materiais passíveis de aproveitamento.

5.4- As embalagens utilizadas no fornecimento deverão ser, preferencialmente, recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental, devendo ser evitado o uso excessivo de materiais de acondicionamento. Sempre que aplicável, a contratada deverá realizar o correto gerenciamento dos resíduos decorrentes do fornecimento, observando a legislação ambiental vigente.

5.5- Além disso, a aquisição por meio de Registro de Preços e fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, contribuirá indiretamente para a redução de desperdícios e do armazenamento excessivo, evitando a aquisição antecipada de quantidades superiores ao consumo efetivo.

5.6- Dessa forma, embora se trate de materiais de uso cotidiano e de baixo potencial de impacto ambiental individual, serão adotadas medidas de prevenção, redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, buscando conciliar o atendimento das necessidades da Administração Pública com a preservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais.

Subcontratação

5.7- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.8- Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

6– DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1- A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações da tabela 1.1 e de acordo com os padrões de qualidade e apresentação, visando a eficiência e segurança.

6.3- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições para uso.

6.4- O município não se responsabiliza por extravio, ou quaisquer danos que possam ser causados no transporte das peças, como também, serão devolvidos sem ônus para o Município aqueles que não estiverem de acordo com o solicitado neste Termo de Referência e no Edital.

6.5- A contratada será responsável por qualquer irregularidade ou falha constatada nos produtos entregues durante o período de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



6.6- A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato;

6.7- A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade pelo mesmo demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.8- A entrega dos objetos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), neste caso, o responsável pela demanda.

7- DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

7.1- DO PRAZO

7.1.1- Os produtos deverão ser realizados em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme os parâmetros estabelecidos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

7.1.2- Caso a entrega exija prazo superior a 10 (dez) dias para sua realização, a CONTRATADA deverá solicitar ao CONTRATANTE a dilação do prazo, explicando os motivos da referida solicitação.

7.1.3- O descumprimento do prazo acima, sem justificativa aceita pela administração, sujeitará a CONTRATADA à multa e/ou rescisão contratual, na forma que prevê a legislação em vigor;

7.1.4- Serão aceitas justificativas como ocorrência de condições adversas que impeçam a execução do contrato, entre outras fundamentadas em fatos que relevantes possam ser aceitos;

7.2- DO LOCAL

7.1.2- O CONTRATADO deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto licitado, na Prefeitura Municipal de Fervedouro, localizada na Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro/MG, CEP 36.815-000, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 16:00, conforme condições deste Termo de Referência.

8- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

8.1- A presente contratação será necessária em razão da demanda contínua das Secretarias Municipais da Prefeitura de Fervedouro/MG e do Hospital Santa Bárbara por materiais de expediente indispensáveis à manutenção das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelo Município.

8.2- Os materiais de expediente constituirão insumos essenciais para o funcionamento regular dos diversos setores, sendo utilizados na elaboração, impressão, organização, registro, tramitação e arquivamento de documentos, processos administrativos, relatórios, ofícios, memorandos, formulários, controles internos e demais atividades necessárias à prestação dos serviços públicos. A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer o desenvolvimento das rotinas administrativas e ocasionar atrasos ou interrupções na execução das atividades.

8.3- A contratação abrangerá as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Obras e Ação Social, além do Hospital Santa Bárbara, considerando que todos esses setores possuem demandas próprias e recorrentes de materiais de expediente para o adequado desempenho de suas atribuições.

8.4- A contratação também contribuirá para a padronização dos materiais utilizados pelos diferentes setores, maior eficiência na gestão das aquisições e agilidade no atendimento das demandas, possibilitando que os materiais sejam solicitados e fornecidos de acordo com o consumo efetivamente verificado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.5- Dessa forma, a contratação será indispensável para assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos, proporcionando aos servidores os recursos materiais necessários ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



desempenho de suas funções e garantindo o regular funcionamento dos órgãos e unidades municipais. A medida estará alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

8.6- Cabe ressaltar que a contratação de materiais de expediente para atendimento das demandas previstas será realizada para um período de dois anos, visto que há a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo dos diversos setores e Secretarias Municipais, garantindo a disponibilidade dos itens indispensáveis à execução das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos.

8.7- O planejamento da contratação para período ampliado permitirá maior previsibilidade das necessidades, racionalização dos procedimentos administrativos e redução da frequência de novos processos de aquisição, contribuindo para a eficiência, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos. A estimativa das quantidades foi baseada no histórico de consumo, de modo a evitar tanto a insuficiência dos materiais quanto a formação de estoques excessivos.

8.8- Dessa forma, a contratação planejada para dois anos proporcionará maior segurança no abastecimento, continuidade das atividades administrativas e melhor organização das aquisições municipais, observados os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade que regem as contratações públicas.

8.9- Mediante o que foi exposto, esta equipe conclui que deve realizar-se a licitação por meio do Sistema de Registro de preços, conforme o Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratam sobre o tipo de processo para a realização da licitação, mediante esses fundamentos de procedimentos e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.483/2024, que regulamenta a contratação de serviços, obras, aquisição de bens e a locação de bens quando processadas por meio de sistema de registro de preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica. Observando o Art. 33, inciso I, como Critério de Julgamento.

9 - PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1- O valor total previamente estimado, foi obtido a partir do método matemático, o menor valor obtido na pesquisa de preços, incidindo sobre um conjunto de no mínimo 3 (três) preços, considerando o Art. 4º da IN 65/21 e em conformidade com o Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.479, de 2024, estimando para esta contratação um valor de **R\$1.143.987,44 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando para a elaboração da Pesquisa de Preços o referente Decreto Municipal e seus incisos I, III e IV.

9.2- O levantamento de mercado para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente será realizado com o objetivo de obter preços compatíveis com os valores praticados no mercado e subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

9.3- A pesquisa será realizada por meio da Plataforma de Preços da Licitar Digital, de sítios eletrônicos de domínio amplo e de pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo pertinente, garantindo a utilização de fontes diversificadas e maior confiabilidade aos preços obtidos.

9.4- O procedimento observará os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.479/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar economicidade, transparência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10- PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1- Opta-se pelo parcelamento por ITEM, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando à economicidade, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



11 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

11.1 – O objeto desta licitação é classificado como bens/serviços comuns, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o Inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12– CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1- A licitação será dividida em item, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12.2- O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

12.3– Por se tratar de uma aquisição com itens de valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a prioridade na participação de empresas enquadradas nas modalidades **MEI, ME e EPP**, sediadas neste município e/ou na região, em observância a Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

12.4- Fica limitado a prioridade em âmbito regional as empresas que tenha sede na Microrregião de Muriaé cujos Municípios são: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras, em observância a Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, art. 38-A, Parágrafo Único, da Lei Complementar 580/2009 (Municipal), art. 1º da Lei Complementar 800/2018 (Municipal) e Art. 1º § 2º Inciso II do Decreto 990/2021.

13– DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1– Os produtos deverão ser recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações neste Termo de Referência e na proposta.

13.2– Quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, os produtos deverão ser substituídos no prazo fixado pelo Fiscal de Contrato, à custa do CONTRATADO e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

13.3– Cabe ao Fiscal do Contrato e ao Gestor do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

13.4- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições para uso, não poderão ter rasuras nos números de lotes.

13.5- Os produtos deverão ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas.

13.6- Para essa contratação será importante estabelecer alguns requisitos específicos que garantirá a qualidade, a eficiência, as exigências e estimativas. Aqui estão alguns requisitos essenciais:

13.6.1- A aceitação do objeto será realizada após a verificação de que todas as condições foram atendidas e que os equipamentos ou materiais estão em perfeito estado de uso, prontos para atender às necessidades da organização.

13.6.2- Os produtos deverão ser de alta qualidade e serem entregues em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, caso contrário serão devolvidas a contratada para correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



13.6.3- Além disso, o fornecedor deverá atender aos requisitos legais e regulamentares, como a emissão de notas fiscais e o cumprimento das normas de segurança e ambientais, sendo de acordo com este Termo de Referência.

13.6.4- Os produtos devem estar em perfeito estado de funcionamento e livres de defeitos ou avarias. Itens danificados ou com falhas não serão aceitos.

13.6.5- O atendimento deverá ser cordial, eficiente e receptivo por parte da empresa contratada, garantindo que eventuais problemas ou solicitações sejam prontamente resolvidos e que haja uma comunicação clara e transparente em relação ao objeto.

13.6.6- A contratante deverá buscar uma relação custo-benefício favorável, considerando não apenas o preço dos produtos, mas também a qualidade, a variedade e outros aspectos relevantes do serviço oferecido pela empresa contratada.

13.6.7- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações da tabela 1.1 e de acordo com os padrões de qualidade.

13.6.8- Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme a Ordem de Fornecimento e as especificações contidas no Termo de Referência.

13.6.9- Estes requisitos visam assegurar que o fornecedor escolhido para atender às necessidades da secretaria solicitante, seja capaz de fornecer produtos de alta qualidade de maneira eficiente e contínua.

13.7- A entrega do produto deverá ser acompanhada pelo responsável pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

14- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

14.1- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATO

14.1.1- O CONTRATADO obriga-se a:

14.1.1.1- O objeto deverá estar em perfeito estado, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, com garantia mínima de fábrica, conforme política do fabricante ou do fornecedor autorizado, caso contrário será devolvido à CONTRATADA;

14.1.1.2- O objeto deverá estar em perfeitas condições para uso, sem apresentar sinais de violação, sem defeitos e em conformidade com o descrito na tabela do Item 1.1 deste Termo de Referência, caso contrário será devolvido à CONTRATADA;

14.1.1.3- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

14.1.1.4- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.1.5- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.1.6- Fornecer à Contratante todas as informações necessárias para o fornecimento do objeto;

14.1.1.7- O Município se reserva o direito de recusar o objeto fornecido pela Contratada, no caso em que a qualidade apresentada seja inadequada ao fim que se destina;

14.1.1.8- Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao Município ou a terceiros (incluindo dano ao patrimônio, sendo móveis ou imóveis), decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

14.1.1.9- Garantir que o objeto fornecido esteja de acordo com as especificações técnicas adequadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



assegurando durabilidade e eficiência do objeto adquirido;

14.1.1.10- Comprovar ao Contratante o cumprimento de todas as obrigações descritas no Termo de Referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal;

14.1.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE por negligência, imperícia, imprudência ou ação dolosa de seus profissionais, no ato da entrega do objeto;

14.1.1.12- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

14.1.1.13- Fornecer o objeto do presente Termo de Referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente;

14.1.1.14- Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

14.1.1.15- Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

14.1.1.16- O recebimento dos objetos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

14.1.1.17 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

14.1.1.18- Garantir o objeto contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

14.1.1.19- Fornecer o objeto de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

14.1.1.20- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Fervedouro/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

14.1.1.21- Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

14.1.1.22- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

14.1.1.23- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

14.1.1.24- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento. 14.1.1.25- Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

14.1.1.26- Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



14.1.1.27- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

14.1.1.28- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

14.1.1.29- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

14.1.1.30- A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

14.1.1.31- Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação;

14.1.1.32- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.

14.2 - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.2.1- A **CONTRATANTE** obriga-se a:

14.2.1.1- A Contratante disponibilizará um funcionário para acompanhar o procedimento de execução dos serviços;

14.2.1.2- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar a execução dos serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

14.2.1.3- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.1.4- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas, vícios, defeitos ou incorreções detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.1.5- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços contratados, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua substituição;

14.2.1.6- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;

14.2.1.7- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.1.8- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.1.9- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.2.1.10- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



14.2.1.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.2.1.12- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do Contrato.

15- GESTÃO DO CONTRATO

15.1- O gestor do contrato deverá respeitar todas as normas contidas no Decreto Municipal nº1.481/2024;

15.2- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.3- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

15.4- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

15.5- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

15.6- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

15.7- Fica designado como gestor do contrato a servidora municipal Luyamara Guimarães Pedrosa;

15.8- O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal 1.481/2024, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

15.9- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.10- O gestor do contrato acompanhará as condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

15.11- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1- Fica designado como fiscal do contrato para esta contratação, a servidora municipal Emily Pereira de Oliveira.

16.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), neste caso, o responsável pela demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



16.3- Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do objeto respectivo, encaminhar informações ao Gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

16.4- O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.5- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior ao que consta neste Termo de Referência.

16.6- O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade com as especificações do serviço a ser licitado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, para sua plena execução, essas funções serão realizadas pelo Gestor do Contrato;

16.7- O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue, se em desacordo com este Termo de Referência;

16.8- A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes;

16.9- Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao serviço deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

16.10- Em caso de não conformidade do serviço licitado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para que sejam tomadas as devidas providências.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

17.2- A Nota Fiscal será emitida após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a mesma deverá constar o número da solicitação.

17.3- Os pagamentos deverão ser realizados em Conta Corrente informada pelo CONTRATADO.

18- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

18.1.1- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência e contemplam.

18.2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

d) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

h) Alvará de Funcionamento e localização;

i) A microempresa e empresa de pequeno porte, deverá anexar a certidão simplificada, expedida pela respectiva junta comercial para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

18.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios registrado na junta, ou apresentação EFC (Escrituração Contábil Fiscal) já exigível e apresentável na forma da lei, que comprove a boa situação econômico financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira.

c) Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações, em forma de declaração:

c.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

c.2) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

c.3) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

c.4) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e devendo constar em declaração de emitida e assinada pelo contador da empresa.

d) Certidão negativa de **FEITO DE FALÊNCIA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



18.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.4.1- Apresentar atestado de capacidade técnica emitida por outro órgão público ou pessoa jurídica de direito privado no qual a Contratada prestou serviços anteriormente.

18.4.2- Os atestados de capacidade poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

19 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.491/2024, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

IV.1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

IV.2 - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Fervedouro (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo(a) Município de Fervedouro ao Contratado, além da perda desse valor, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.9 - O(A) Município de Fervedouro/MG deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20 – DO REAJUSTE

20.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

20.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- 20.2- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA para a contratação;
- 20.3- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação;
- 20.4- O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião;
- 20.5- Para o reequilíbrio será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:
- a) Notas Fiscais de compras por parte da CONTRATADA referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início da Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal atual por ocasião do suposto aumento;
 - b) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).
- 20.6- Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro quanto ao item licitado;
- 20.7- A licitante contratada se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas no Edital e na legislação vigente;
- 20.8- As propostas apresentadas no momento da licitação têm validade mínima de 60 (sessenta) dias, não podendo sofrer reequilíbrio de preço durante esse período.

21- DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 21.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 21.1.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 21.1.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;
- 21.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 21.1.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.2- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 21.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- 21.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 19, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

21.2.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

21.2.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

21.2.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 21.2 e no item 21.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

21.2.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22- VIGÊNCIA

22.1- A ata de registro de preços a ser firmada terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22.2- O contrato a ser firmado terá vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a permanência da vantajosidade para a Administração Pública.

23- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

2.02.02.04.122.019.2.0007-339030-1500

2.02.01.08.243.023.2.0101-339030-1500

2.03.05.04.122.001.2.0018-339030-1500

2.03.05.06.181.001.2.0022-339030-1500

2.03.05.06.181.001.2.0023-339030-1500

2.03.05.04.122.001.2.0019-339030-1500

2.05.00.10.301.015.2.0034-339030-1600

2.05.00.10.301.015.2.0034-339030-1602

2.05.01.10.122.015.2.0032-339030-1500

2.05.00.10.301.015.2.0035-339030-1600

2.05.00.10.301.015.2.0035-339030-1602

2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1631

2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1600

2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1602

2.05.00.10.301.015.2.0038-339030-1500

2.05.00.10.301.015.2.0038-339030-1600

2.05.00.10.301.015.2.0038-339030-1602

2.05.01.10.301.015.2.0157-339030-1659

2.05.01.10.122.142.2.0142-339030-1500

2.05.01.10.302.015.2.0042-339030-1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1600
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1602
2.05.01.10.302.015.2.0044-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0044-339030-1631
2.05.00.10.304.017.2.0045-339030-1600
2.05.00.10.304.017.2.0045-339030-1602
2.05.00.10.305.018.2.0046-339030-1600
2.05.00.10.305.018.2.0046-339030-1602
2.06.01.08.122.019.2.0048-339030-1500
2.06.01.08.122.463.2.0138-339030-1500
2.07.01.12.122.005.2.0052-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1553
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1550
2.07.01.12.364.030.2.0049-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1550
2.07.01.12.365.008.2.0055-339030-1500
2.07.02.12.361.005.2.0057-339030-1540
2.07.02.12.361.005.2.0058-339030-1540
2.07.02.12.365.008.2.0059-339030-1540
2.07.04.12.306.006.2.0063-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0065-339030-1500
2.07.05.12.361.005.2.0065-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1500
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1570
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1553
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1553
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1570
2.07.05.12.367.025.2.0067-339030-1500
2.08.01.04.122.011.2.0069-339030-1500
2.08.01.15.452.011.2.0070-339030-1500
2.08.01.15.452.014.2.0072-339030-1500
2.08.01.18.541.003.2.0076-339030-1500
2.08.05.26.782.010.2.0081-339030-1500
2.08.05.26.782.010.2.0081-339030-1750
2.09.01.20.122.002.2.0082-339030-1500
2.09.01.20.605.002.2.0084-339030-1500
2.09.02.20.602.002.2.0088-339030-1500
2.09.02.20.604.002.2.0089-339030-1500
2.10.03.13.392.004.2.0097-339030-1500
2.10.01.13.695.458.2.0126-339030-1500
2.10.03.13.391.028.2.0095-339030-1500
2.12.00.08.122.023.2.0136-339030-1500
2.12.00.08.122.023.2.0136-339030-1660
2.12.00.08.241.023.2.0100-339030-1660



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.12.00.08.243.151.2.0151-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0102-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0103-339030-1500
2.12.00.08.244.023.2.0103-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0104-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0105-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0122-339030-1660
2.12.00.14.422.150.1.0150-339030-1500
2.13.00.20.605.002.2.0108-339030-1500
2.13.00.20.601.002.2.0107-339030-1500
2.13.00.20.606.002.2.0109-339030-1500
2.14.00.08.243.023.2.0112-339030-1500
2.14.00.08.243.023.2.0153-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0091-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0092-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0127-339030-1500
2.16.00.26.782.010.2.0079-339030-1500
2.16.00.04.122.001.2.0135-339030-1500
2.18.01.27.812.007.2.0169-339030-1500
2.18.01.27.812.007.2.0170-339030-1500

Fervedouro/MG, 09 de setembro de 2026.

EMILY PEREIRA DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

LUYAMARA GUIMARÃES PEDROSA
GESTOR DO CONTRATO

APARECIDA FUMIAN COSTA BARBUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº: 11/2026

Servidor/equipe responsável pela elaboração:

Emily Pereira de Oliveira
Aparecida Fumian Costa Barbuto

Agente Público do setor de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP:

Ronaldo Silvério Xisto (agente de contratação)

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da **Secretaria Municipal de Administração**, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação terá por finalidade o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, destinados à manutenção e ao regular funcionamento do Hospital Santa Bárbara e das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Obras e Ação Social da Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, em atendimento às respectivas demandas administrativas e operacionais.

A necessidade da contratação decorrerá da utilização contínua e indispensável de materiais de expediente nas atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal, tais como papelaria, organização e arquivamento de documentos, elaboração de ofícios, relatórios, memorandos, formulários, processos administrativos, registros, controles internos e demais documentos necessários à execução dos serviços públicos.

No âmbito do Hospital Santa Bárbara e da Secretaria Municipal de Saúde, os materiais serão necessários para assegurar o adequado suporte às atividades administrativas, de atendimento, registro, controle e organização dos serviços de saúde, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pelas unidades e setores vinculados à Secretaria.

Nas demais Secretarias Municipais, os materiais de expediente serão utilizados para atender às rotinas administrativas, pedagógicas, técnicas e operacionais, possibilitando a elaboração, tramitação, organização, conservação e arquivamento de documentos, bem como o desenvolvimento das atividades inerentes a cada área de atuação. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer o andamento dos serviços, ocasionando interrupções, atrasos e dificuldades na execução das atividades administrativas e finalísticas do Município.

A adoção da sistemática de futura e eventual aquisição, mediante Registro de Preços, mostra-se adequada em razão da impossibilidade de prever com exatidão o consumo de cada material e o momento em que cada unidade administrativa necessitará dos respectivos itens. Dessa forma, a contratação permitirá o atendimento das demandas de maneira parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando aquisições excessivas, reduzindo a possibilidade de formação de estoques desnecessários e promovendo maior racionalização dos recursos públicos.

A contratação também buscará assegurar a padronização, disponibilidade e reposição tempestiva dos materiais de expediente, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades dos servidores e para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Dessa maneira, a aquisição pretendida será necessária para garantir a continuidade, eficiência e adequada execução das atividades administrativas e operacionais do Município de Fervedouro/MG,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



atendendo ao interesse público e observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas do Termo de Referência.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação destinada à aquisição de equipamentos, materiais de expediente para atendimento das necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Fervedouro/MG, poderão ser considerados os seguintes requisitos da contratação:

- Qualificação da empresa fornecedora: A empresa deverá estar devidamente constituída e regularizada, possuindo registro compatível com o objeto da contratação, além de apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida pela legislação vigente.
- Qualidade dos produtos: Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, e atender às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência. Os produtos deverão possuir características adequadas ao uso administrativo e pedagógico nas unidades escolares.
- Conformidade com normas e padrões: Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, podendo possuir certificação de qualidade quando exigida para determinados produtos, garantindo segurança, durabilidade e eficiência no uso.
- Entrega dos materiais: A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.
- Substituição de produtos: Caso sejam identificados defeito, avarias ou em desacordo com as especificações solicitadas, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.
- Atendimento às quantidades solicitadas: A empresa deverá garantir o fornecimento dos produtos nas quantidades solicitadas pela Administração, podendo a entrega ocorrer de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria de Educação.
- Cumprimento das obrigações contratuais: A contratada deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no Contrato Administrativo, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Para fins de habilitação deverão ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- Alvará de Funcionamento e localização;
- A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá anexar a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta comercial para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014;

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme o artigo 96 da Lei nº 14.133 de 2021.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo estimado foi baseado naquele suficiente para a suprir a demanda da secretaria solicitante, conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
0001	10347 Barbante rolo c/100m	RL	300
0002	10844 Bexiga nº 07 lisa sortida c/50un	PCT	150
0003	11113 Bobina de papel p/ máquina de calcular	UN	150
0004	11186 Bola de isopor 25mm	UN	100
0005	11188 Bola de isopor 35mm	UN	70
0006	11189 Bola de isopor 40mm	UN	50
0007	11191 Bola de isopor 50mm	UN	85
0008	11193 Bola de isopor 75mm	UN	50
0009	11686 Borracha para lápis grafite, na cor branca, escolar nº 40, med 3,3 x 2,3 x 0,8cm, peso 10,15g - cx c/40un - marca sugerida Mercur ou superior - amostra: 01un	CX	10
0010	13351 Caderno 1/4 brochura 48fls 202x144mm - ação social	PCT	80
0011	13358 Caderno brochura capa dura, formato 200x275mm, com 96 fls pautadas, 56g - marca sugerida tilibra similar ou superior	UN	1200
0012	13359 Caderno brochura flexível, formato 200x 275mm, com 60 folhas pautadas similar ou superior a tilibra - educação	UN	3000
0013	13360 Caderno brochura flexível, formato 203 x 143mm, com 40 folhas para caligrafia 1/4, similar ou superior ao tilibra - educação	UN	300
0014	13361 Caderno brochura, flexível formato 200 x 275mm, com 60 folhas sem pauta, similar ou superior ao tilibra - educação	UN	500
0015	13364 Caderno brochurão 96 folhas capa dura - ação social	UN	120
0016	13370 caderno brochurão sem pauta	UN	50
0017	13375 Caderno de desenho e cartografia, espiral, capa em cartão duplex 230g/m2, folhas internas em papel off-set 63g/m2, formato 275x200mm -marca sugerida similar ou superior a tilibra - educação	UN	1800
0018	13376 Caderno de protocolo 1/4 correspondência	UN	90
0019	13379 Caderno espiral 96 folhas capa dura - ação social	UN	40
0020	13415 Caixa de arquivo morto de plástico azul	UN	1500
0021	13735 Calculadora, proteção contra água e poeira, 12 dígitos, tipo mesa, conformidade com a IEC 60529 IP 54, 34(H) x 139(W) x 187,5(D)mm - ação social	UN	80
0022	13835 Caneta esferográfica azul - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7 mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a pilot super	CX	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	grip - amostra 01un - educação		
0023	13836 Caneta esferográfica azul - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a "Compactor". cx c/50un	CX	150
0024	13842 Caneta esferográfica cristal soft 1.2 azul cx c/25un - marca sugerida Bic ou similar - cultura	CX	5
0025	13844 Caneta esferográfica preta - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7 mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a pilot super grip - amostra 01un - educação	CX	10
0026	13845 Caneta esferográfica preta - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a "Compactor". cx c/50un	CX	60
0027	13850 Caneta esferográfica vermelha - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, - similar ou superior pilot super grip - amostra 01un - educação	CX	10
0028	13851 Caneta esferográfica vermelha - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a "Compactor". cx c/50un	CX	20
0029	13861 Caneta hidrográfica, estojo com 12 cores, a base de água, medindo aproximadamente 14cm, ponta 4,0mm, escrita 1,8mm, tinta a base de água, não recarregável, atóxico, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega, tampa apropriada para evitar ressecamento da tinta, adequada para encaixe do lado oposto a ponta, com selo do INMETRO	ESTOJO	1100
0030	13862 Caneta Marca Texto Amarelo - Cor super fluorescente, 2 medidas de traço, 1,0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar, altura: 14,00cm, largura: 1,00cm, profundidade: 1,00cm, similar ou superior a Faber Castel, cx/c/12un - amostra 01un	CX	120
0031	13867 Caneta p/ CD, DVD, BLU-RAY ponta 1,0mm pt sm/cdmpr - marca sugerida Faber Castell ou similar - cultura	UN	10
0032	13873 Caneta para tecido cores sortidas - marca sugerida acrilpen acrillex ou similar - ação social	UN	90
0033	14088 Carbone 1 face cx c/100un	CX	5
0034	14089 Carbone 2 face cx c/100un	CX	5
0035	14187 Cartolina, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem, pct c/100un (cores variadas)	PCT	60
0036	14963 Clips 1/0 galvanizado (cx c/ 500gr)	CX	20
0037	14965 Clips 4/0 galvanizado, caixa c/ 500g	CX	45
0038	14966 Clips 6/0 galvanizado (cx c/ 500gr)	CX	110
0039	15314 Cola auto relevo para tecido 35ml - ação social	UN	30
0040	15317 Cola biscuit cascorez porcelana fria 01kg - ação social	UN	20
0041	15327 Cola branca composição em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe, 01kg, similar ou superior a tenaz, cascorez - educação	UN	200
0042	15329 Cola branca p/ madeira e papel 01L, marca sugerida tenaz ou similar - ação social	UN	40
0043	15333 Cola glitter - 35 gramas, bico aplicador, lavável, atóxica, possui brilho itenso composição: PVA, plastificante, álcool polivinílico, conservantes e pigmentos. Para papel, gesso, vidro, isopor, cerâmica e artesanato em geral (cores variadas) marca sugerida similar ou superior a acrillex - amostra 01un - educação	UN	1100
0044	15350 Cola p/ isopor EVA 90g - marca sugerida similar ou superior a Acrilex	UN	780
0045	15351 Cola para biscuit 01kg - ação social	KG	5
0046	15353 Cola para decoupage 250ml - marca sugerida acrillex ou similar - ação social	UN	20
0047	15355 Cola para isopor 500ml - ação social	UN	8
0048	15366 Cola permanente 250g - marca sugerida acrillex ou similar - ação social	UN	16
0049	15388 Colchete Latonado N.10 (50MM) Com 72 Unidades (bailarina)	CX	3
0050	17780 Durex fino 12mm x 50m - similar ou superior a scotch - amostra 01un	UN	550
0051	18256 Emborrachado (EVA) com glitter, 2mm de espessura por 45 x 60 cm, atóxico	UN	7000
0052	18442 Envelope carta/ofício 114 x 229 branco cx c/50un	CX	5
0053	18452 Envelope pardo 17 x 25 - hospital	UN	1000
0054	18453 Envelope pardo 24 x 34 - hospital	UN	1200
0055	18464 Envelope saco kraft natural 80g 229x324 40skn cx c/250un - marca sugerida celucat ou similar - cultura	CX	10
0056	18604 Espiral p/ encadernação 12mm de diâmetro	PCT	25
0057	18605 Espiral p/ encadernação 17mm de diâmetro	PCT	10
0058	18606 Espiral p/ encadernação 20mm de diâmetro	PCT	10
0059	18607 Espiral p/ encadernação 33mm de diâmetro	PCT	10
0060	18741 Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm X 0,9 cm, graduável e com trava de segurança	UN	250
0061	18746 Estojo escolar, puxadores de metal com cadarço, produzido em poliéster, Medidas: - Largura: 21 cm, - Altura: 10 cm, - Profundidade: 6 cm, cores variadas	UN	10
0062	18760 Etiqueta ink-jet/laser A4 38,1x99,0 363 cx c/1400un - marca sugerida pimaco ou similar - cultura	CX	3
0063	18797 Extrator de grampos galvanizado	UN	60
0064	19419 Ficha para fichário - ação social	UN	700
0065	19902 Fita adesiva (cores variadas), 12mm x 10mt - educação	UN	350
0066	19909 Fita adesiva crepe - Para uso geral 427, branca medindo 18 mm x 50 m. Composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m² na cor palha claro, tratado com soluções de borracha. Seu adesivo é a base de borracha e	UN	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	resinas. Similar ou superior scotch		
0067	19918 Fita adesiva dupla face de papel - 30 g/m², na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62 g/m²) e adesivo à base de borracha e resina. Similar ou superior a scotch - amostra 01un	UN	600
0068	19928 Fita adesiva transparente polip 48mmx45m - marca sugerida similar ou superior a scotch - amostra 01un	UN	1100
0069	19943 Fita de cetim 2cm cores variadas- saúde	RL	120
0070	19980 Fita p/ impressora Epson Fx 2180	UN	5
0071	20530 Giz cera cx c/12un cores sortidas, similar a acrílex ou superior	CX	250
0072	20533 Gizão de cera, destinado a crianças, formatos redondo, cx com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,5x15,2x1,7cm (AxLxP). Peso aproximado: 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO, marca sugerida: similar ou superior a Faber-Castel - educação AMOSTRA: 01 CX C/12UN	CX	300
0073	20566 Goma laca incolor 100ml - marca sugerida acrílex ou similar - ação social	UN	35
0074	20625 Grampeador de mesa 30fls 26/6 similar ou superior a Easy Office - educação - amostra 01un	UN	120
0075	20626 Grampeador de mesa grande profissional 240fls 23/8 - similar ou superior Easy Office - educação - amostra 01un	UN	35
0076	20627 Grampeador de parede 106/6 - educação, marca sugerida similar ou superior a Easy Office - amostra 01un	UN	65
0077	20632 Grampeador para papel de metal com base 16cm de 08 até 20 folhas	UN	280
0078	20651 Grampo galvanizado 26/6 cx c/ 5000un(prata)	CX	300
0079	20652 Grampo galvanizado 23/10 cx c/ 1000un	CX	15
0080	20653 Grampo galvanizado 23/8 cx c/ 1000un	CX	30
0081	2069 7Grampo para grampeador – em aço galvanizado; tamanho 106/6. Sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, marca do fabricante	CX	100
0082	20801 Guilhotina refiladora de papel RPM 420	UN	15
0083	21468 Isopor 1,0 cm - ação social	FLS	15
0084	21469 Isopor 1,5 cm - ação social	FLS	15
0085	21470 Isopor 100x0,70 - saúde	FLS	20
0086	21472 Isopor 20mm - ação social	FLS	50
0087	21473 Isopor 30mm medida 50 x 100cm - cultura	UN	20
0088	22997 Lápis borracha cx c/12un, marca sugerida similar ou superior a Faber Castel - amostra 01un	UN	6
0089	23001 Lápis de cor, inteiros, sextavado, caixa com 12 unidades, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinados, carga inerte e ceras com formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores na caixa, (para despertar na criança o valor das cores) desliza melhor permitido variações de tons suaves até traços intensos, super-resistentes, fixação do grafite à madeira tornado o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina mais grossa de 3,3 mm (medidas mínima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm. Durável e resistente. O nome da cor gravada no lápis. Tipo eco lápis - marca sugerida similar ou superior a Faber-Castel.- educação AMOSTRA: 01CX C/12UN	CX	1800
0090	23009 Lápis preto nº 02, ergonômico, madeira macia com fácil apontabilidade, sextavado, cx c/144un, marca sugerida similar ou superior a Faber Castel - amostra 01un	CX	120
0091	24005 Livro de ata 50 folhas	UN	100
0092	24006 Livro de ata c/100 fls	UN	120
0093	24010 Livro de ata c/200 fls	UN	20
0094	24014 Livro de ponto 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm	UN	150
0095	24017 Livro de registro de Matrícula Escolar 100 folhas SIMPLIFICADO- Formato: vertical 22, x 32 cm- Folhas: numeradas de 01 a 100- Papel: branco 63 g- Impressão: off-set- Capa: preta cartonada 240 g	UN	30
0096	24021 Livro de transferência expedida e recebida com 100 fls, capa plastificada	UN	15
0097	25372 Massa para modelar cx c/12 cores sortidas, soft, macia, a base de amido carboidrato e cereais, similar ou superior a acrílex AMOSTRA: 01 CX C/12UN	CX	3000
0098	25555 Mochila infantil com um compartimento central para cadernos e livros, um bolso frontal para objetos e dois bolsos nas laterais de telinha, produzida com lona e poliéster, (material próprio para este tipo de produto.) cores variadasMedidas aproximadas da Mochila:Altura: 40cmLargura: 30cmProfundidade: 14cm	UN	5
0099	25556 Mochila juvenil confeccionada com lona e poliéster, (material próprio para este tipo de produto.) cores variadas- alça superior de mão- bolsos laterais porta cantil- puxadores personalizados- bolsos frontaisDimensões aproximadas:Altura: 50cm x Largura: 32cm x Profundidade: 15cm	UN	5
0100	26471 Papel 180g 210x297 vergê diamante branco pct c/50 fls - marca sugerida Spiral ou similar - cultura	PCT	75
0101	26474 Papel adesivo A4 fotográfico 180g, pct c/50 fls - marca sugerida: masterprint ou similar	PCT	100
0102	26481 Papel camurça medindo entre 93 à 113g/M2 na cores variadas	UN	240
0103	26491 papel cartão (cores variadas)	FLS	2200
0104	26502 Papel cartão laminado (cores variadas)	FLS	570
0105	26505 Papel Color set 48x66 110g pct c/10fls (cores variadas) - marca sugerida Novaprint ou similar	PCT	1600
0106	26520 Papel crepom colorido 0,48x2, OM (cores variadas)	FLS	1800
0107	26532 Papel de seda 48x60cm (cores variadas)	FLS	1100
0108	26537 papel fantasia (cores variadas)	FLS	300
0109	26559 Papel laminado 49x58cm (cores variadas)	FLS	700
0110	26569 Papel linho 180g, medindo 297 x 210mm, formato A4, cx c/50fls cores: palha e branco, marca sugerida similar ou superior a Filipaper Classisc	PCT	100
0111	26570 Papel manteiga - ação social	FLS	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0112	26571 Papel microondulado 50x80 (cores variadas)	FLS	400
0113	26572 Papel ofício A4 - colorido (cores variadas) pct c/100fls	PCT	25
0114	26575 Papel ofício A4 pct c/500 folhas	PCT	7000
0115	26584 Papel opaline 180gr c/50fls	PCT	200
0116	26591 papel pardo rolo 100 m	BOB	40
0117	26594 Papel reciclado 75g 210x297 A4 pct c/500fls - marca sugerida Chamex eco ipaper - cultura	PCT	30
0118	26615 Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, (cores variadas), 180g/M², Medindo 297x210mm, Formato A4, Caixa Com 50 Fls marca sugerida similar ou superior a Felipaper Classisc	PCT	250
0119	27218 Pasta A-Z lombo estreito prendedor de bom fechamento	UN	150
0120	27219 Pasta A-Z lombo largo prendedor de bom fechamento	UN	60
0121	27220 Pasta catálogo c/ 100 plásticos	UN	300
0122	27225 Pasta classificadora 480grs tam. 345 x 235mm, c/ grampo plástico estendido, cor azul, pct c/10un - marca sugerida Dello ou similar	PCT	210
0123	27226 Pasta com canaleta - saúde	UN	100
0124	27228 Pasta com elástico e aba plástico mini - ação social	UN	100
0125	27229 Pasta com elástico e prendedor metálico - ação social	UN	500
0126	27230 Pasta com grampo de plástico - ação social	UN	240
0127	27240 Pasta de papelão plastificado com aba e prendedor elástico, cores variadas	UN	100
0128	27242 Pasta de plástico c/ elástico - amostra 01un	UN	1000
0129	27250 Pasta plástica 4cm de altura c/elástico - ação social	UN	180
0130	27251 Pasta plástica com grampo trilho em plástico. Dimensões: 340 x 245 mm cor: branca e azul - AMOSTRA: uma unidade - educação	UN	1400
0131	27256 Pasta sanfonada c/12 divisórias de plástico - ação social	UN	120
0132	27257 Pasta sanfonada c/24 divisórias de plástico - educação	UN	200
0133	27259 Pasta Suspensa kraft c/grampo trilho cx c/50un	UN	100
0134	27406 Pen drive - 16GB	UN	150
0135	27446 Perfurador de papel com capacidade p/50 folhas de metal	UN	35
0136	27447 Perfurador de papel em metal com dois furos para 70 fls SIMILAR OU SUPERIOR A GENMES. - Educação	UN	15
0137	27729 Pincel artístico, para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 06, em cerda branca, cabo longo em madeira na cor amarela, virola de alumínio, formato chato - educação	UN	50
0138	27740 Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, ponta arredondada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 A 8,0mm aproximadamente. Similar ou superior Faber Castel	UN	200
0139	27741 Pincel atômico cor preto, com tinta a base de álcool, ponta arredondada com aproximadamente 4mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm aproximadamente. Similar ou superior Faber Castel.	UN	200
0140	27743 Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, ponta arredondada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 A 8,0mm aproximadamente. Similar ou superior Faber Castel.	UN	200
0141	27757 Pincel chanfrado nº 10 - marca sugerida condor, tigre ou similar	UN	75
0142	27759 Pincel chanfrado nº 12 - marca sugerida condor, tigre ou similar	UN	50
0143	27760 Pincel chato nº 12 amarelo 815-18 - marca sugerida tigre ou similar	UN	10
0144	27761 Pincel chato nº 18 amarelo 815-18 - marca sugerida tigre ou similar	UN	10
0145	27762 Pincel chato nº 24 amarelo 815 - marca sugerida tigre ou similar - cultura	UN	10
0146	27767 Pincel marcador permanente atômico azul - marca sugerida Pilot BT - cultura	UN	15
0147	27768 Pincel marcador permanente atômico preto - marca sugerida Pilot BT - cultura	UN	15
0148	27769 Pincel marcador permanente atômico vermelho - marca sugerida Pilot BT - cultura	UN	15
0149	27770 Pincel nº 0 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10
0150	27772 Pincel nº 02 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10
0151	27773 Pincel nº 04 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10
0152	27774 Pincel nº 06 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10
0153	27775 Pincel nº 08 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	35
0154	27776 Pincel nº 10 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10
0155	27777 Pincel nº 12 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	40
0156	27778 Pincel nº 14 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10
0157	27779 Pincel nº 16 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10
0158	27780 Pincel nº 18 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	40
0159	27783 Pincel pedagógico p/ pintura nº 12 pct c/12und - ação social	UN	50
0160	2778 4Pincel pilot marcador de quadro branco na cor preta, especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL.	UN	250
0161	2778 5Pincel pilot marcador de quadro branco: na cor azul. Especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL	UN	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0162	2778 6Pincel pilot marcador de quadro branco: na cor vermelha. Especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL.	UN	250
0163	27967 Pistola de adesivo 100w, bivolt (110x220 volts), gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, utiliza refis de cola grosso, 1,12cm de diâmetro	UN	190
0164	27970 Pistola de adesivo 20w, bivolt (110x220 volts), utiliza refis de cola fino, 0,75cm de diâmetro	UN	140
0165	28186 Plástico encerrado para toalha que suporta maior temperatura. Filme de PVC com reforço em não tecido 100% poliéster com resistência térmica. - AMOSTRA: um retalho. Educação	m	115
0166	28232 Placa de isopor branca em eps, dimensões 100cm x 50cm, espessura 10mm - educação	UN	140
0167	28233 Placa de isopor branca em eps, dimensões 100cm x 50cm, espessura 15mm - educação	UN	240
0168	28875 Porta caneta de acrílico	UN	30
0169	28992 Prancheta de acrílico tam. ofício com prendedor - ação social	UN	40
0170	28993 Prancheta de educatex tam. ofício com prendedor metálico	UN	80
0171	29106 Primer para metais, pet e vidro, base água, 250ml - marca sugerida acrílex ou similar - ação social	UN	10
0172	29282 Régua em plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	UN	450
0173	29579 Refil de Tinta para Marcador Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, Contendo 20ml. Na cor: azul	UN	200
0174	29580 Refil de Tinta para Marcador Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, Contendo 20ml. Na cor: vermelho	UN	200
0175	29581 Refil de Tinta para Marcador Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, Contendo 20ml. Nas cores: preto	UN	200
0176	29589 Refil para cola quente 0,75	UN	2500
0177	29590 Refil para cola quente 1,12mm	UN	1800
0178	29751 Relógio de parede com aro prata e fundo branco. - Educação	UN	8
0179	32406 Spray multiuso dourado, indicado para pinturas artísticas em geral, grafites, artesanato, decoração, reparos e uso profissional, excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva - educação	UN	10
0180	32407 Spray multiuso prata, indicado para pinturas artísticas em geral, grafites, artesanato, decoração, reparos e uso profissional, excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva - educação	UN	10
0181	33365 Tesoura - lâmina em aço inox, 21 cm, cabo em plástico resistente anatômico - AMOSTRA: 01un	UN	50
0182	3337 3Tesoura escolar 5" ponta arredondada, lâmina em aço inoxidável. SIMILAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA - AMOSTRA: uma unidade. Educação	UN	1000
0183	3337 6Tesoura multiuso 10" grande 25 cm, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico polipropileno de alta resistência da linha supercorte e extracorte - SIMILAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA - AMOSTRA: uma unidade. Educação	UN	130
0184	33379 tesoura para picotar pequena	UN	10
0185	33445 Tinta auto relevo c/ gliter diversas cores - ação social	UN	15
0186	33462 Tinta guache 250 ml (cores variadas) Não tóxica, solúvel em água, cores variadas. Para uso em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. - AMOSTRA: uma unidade. Educação	UN	1100
0187	33484 Tinta guache, caixa com 06un de 15ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento, similar ou superior a acrílex (cores variadas)	CX	200
0188	33498 Tinta para carimbo frasco 42ml azul	UN	50
0189	33499 Tinta para carimbo frasco 42ml preta	UN	50
0190	33575 TNT 1,40x50m cores variadas	RL	20
0191	33870 Transparencia A4 para xerograficas cx c/50un - ação social	UN	5
0192	34695 Verniz craquelê 100ml - marca sugerida acrílex ou similar - ação social	UN	15
0193	8685 Alfinete de cabeça para quadro de cortiça colorido cx c/50gr	CX	180
0194	8686 Alfinete de costura niquelado, nº 29, cx c/ 50gr - educação	CX	30
0195	8687 Alfinete de segurança niquelado, 3cm - educação	CX	15
0196	8735 Almofada p/ carimbo nº 02, azul 5,9x9,4cm	UN	45
0197	9372 Apagador para lousa branca	UN	180
0198	9373 Apagador para lousa verde feito em madeira MDF fibra de média densidade, feltro de 4mm, com depósito para giz - educação	UN	230
0199	9415 Apontador de lápis	UN	420
0200	Acabamento passa fio mesa computador, diâmetro: 46mm, na cor branca e cinza. EDUCAÇÃO.	UN	10
0201	Adaptador de lápis (apoio para escrita)	UN	60
0202	Alfinete de cabeça de vidro 31mm/0,55m, caixa com 100 unidades. EDUCAÇÃO.	CX	10
0203	ARGOLAS PARA CHAVEIRO 19MM COM CORRENTES 5 ELOS. MEDIDA INTERNA DA ARGOLA 19MM, QUANTIDADE DE ELOS 5, MEDIDA DO ARAME 1,2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2500
0204	Balão metalizado letras, tamanho 40 cm, cores: dourado, prata, azul.	UN	80
0205	Balão metalizado letras, tamanho 75 cm, cores: dourado, prata, azul.	PCT	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0206	Balão metalizado números, tamanho 40 cm, cores: dourado, prata, azul.	UN	35
0207	Balão metalizado números, tamanho 75 cm, cores: dourado, prata, azul.	PCT	35
0208	Bexiga redonda metalizada nº08 lisa, cores: azul, vermelha, prata, dourada, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	150
0209	Bexiga redonda nº05 lisa – cores variadas, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA.	PCT	40
0210	Bexiga redonda nº08 lisa – cores variadas, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	180
0211	Bexiga redonda nº09 lisa – cores variadas, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	180
0212	Bexiga redonda nº10 lisa – cores variadas, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	120
0213	Bexiga redonda nº16 lisa – cores variadas, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	50
0214	Bexiga redonda nº 07 lisa - cores variadas, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	60
0215	Bloco adesivo para anotações em cores diversas, no pacote contém 4 blocos, 100 folhas por bloco, tamanho aproximado 38 mm x 50 mm.	PCT	150
0216	Bobina de papel térmica 79mm x 40mt, 1via	UN	25
0217	Borracha branca latex 31x21x7mm na cor branca, borracha natural e sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Caixa com 40 unidades. Produto atóxico - marca sugerida: faber castel ou similar - APRESENTAR AMOSTRA	CX	100
0218	Caderno para música 50 fls	UN	100
0219	Caneta para retroprojektor com ponta de metal 1.0 azul	UN	10
0220	Caneta para retroprojektor com ponta de metal 1.0 preto	UN	35
0221	Caneta para retroprojektor com ponta de metal 1.0 vermelho	UN	15
0222	Capa e contra capa p/ encadernação transparente	UN	1500
0223	Carrapicho 16mm x 25m	RL	15
0224	Cartolina dupla face decorada 48x66 150g	UN	100
0225	Clips 3/0 galvanizado (cx c/ 500gr)	UN	70
0226	COLA BRANCA 500ML	UN	250
0227	COLA BRANCA 90GR	UN	800
0228	Cola em bastão, tubo com 10gr, com selo do INMETRO. EDUCAÇÃO.	UN	30
0229	COLA PARA ISOPOR 40GR CX C/ 12 UN	CX	70
0230	Cola quente cor gliter perolado fino	UN	40
0231	Cola quente cor gliter perolado grosso, pacote com 6 unidades 20cm	PCT	10
0232	Corretivo em fita 5mm x 6m	UN	300
0233	Corretivo líquido cx c/ 12un. Marca sugerida superior ou similar a Mercur	CX	75
0234	ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº18 PACOTE C/ 200 UNIDADES. MARCA SUGERIDA MERCUR	PCT	40
0235	Emborrachado EVA c/ gliter, folha 40 cm x 60 cm x 3 mm, cores variadas	UN	4000
0236	Emborrachado (EVA) com 2mm de espessura 40 x 60 cm, atóxico . (cores variadas)	UN	6400
0237	Emborrachado EVA texturizado 40 x 48 2mm (cores variadas)	FLS	250
0238	Encadernadora Perfuradora para espiral A4 - Cor: Cinza / Laranja - Material: Aço e plástico -- Posição das furações: 3 posições em 49 furos - Tamanho máximo de perfuração: 297mm; - Capacidade de Perfuração: 15 folhas de 75g/m de uma vez; - Quantidade de furos: 49; - Diâmetro dos punções: 4,0mm; - Passo: (Distância entre o centro dos furos) 6,0mm; - Espaço entre as punções: 2 mm - Acionamento: Alavanca Manual de acionamento excêntrico - Pintura eletrostática - Punções e matriz em aço temperado - Punções escalonados para facilitar os furos - Apoio de borracha para maior aderência - Tamanho total da base: 260x340mm. - Área útil da base 170x340mm - Peso líquido: 7.200g - Peso bruto 7.700g - Dimensões da Embalagem 39x34x15cm	UN	8
0239	Envelope branco 229 x 162mm cx c /100 un	CX	30
0240	Envelope Kraft marrom 31x41 cm 80g 100un	CX	20
0241	Envelope ofício 114x229 s/rpc 80g verde cx c/100un	CX	3
0242	ENVELOPE PARDO 32X24 (A4) CX C/ 250UN	CX	15
0243	Envelope pardo 35 x 47 caixa com 100 unid	CX	30
0244	Envelope p/ convite 80g 163x225mm amarelo cx c/100un	CX	5
0245	Estilete largo 18 mm, profissional, com corpo de dupla injeção.	UN	120
0246	ETIQUETA ADESIVA FOLHA C/14 CX 100FLS	CX	25
0247	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, DIMENSÕES 36X125MM, FORMATO RETANGULAR, 2 COLUNASS. CAIXA COM 100 FOLHAS	PCT	3
0248	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, MEDINDO 25,4 X 101,6 M, 20 ETIQUETAS POR FOLHAS	PCT	10
0249	FELTRO (CORES VARIADAS)	m	150
0250	Fio de nylon, 50m	RL	10
0251	Fita Auto Adesiva com material Macho + Fêmea 25mm (velcro) rl com 25m	RL	3
0252	Fita de cetim 5cm cores variadas - rolo 10,00 metros	RL	140
0253	Fita de cetim nº 01 (cores variadas) - rolo 10,00 metros	RL	120
0254	Fita dupla face 3D transparente 12mm x 20m.	UN	60
0255	Fita dupla face 3D transparente 25mm x 20m.	UN	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0256	FITA P/ IMPRESSORA EPSON FX 2190	UN	5
0257	FITA P/ IMPRESSORA LX 300	UN	50
0258	Fitolho cores variadas, rolo com 50m	RL	30
0259	Fitolho rolo 5mm, 50 metros, cores variadas a serem solicitadas no ato da compra.	RL	60
0260	Forro de mesa toalha térmica plástica PVC impermeável, tamanho 2m x 1,4m, rolo de 30 metros. EDUCAÇÃO.	RL	5
0261	Furador decorativo diversos desenhos 25mm (coração, estrela, bichinho)	UN	40
0262	Giz branco para quadro negro cx c/50 un	CX	30
0263	Giz colorido para quadro negro cx c/12un	CX	15
0264	Giz de cera oleoso para decorar EVA, com 12 unidades	CX	50
0265	Gliter (cores variadas) - 500g	PT	100
0266	Grampo plástico macho e fêmea para pasta suspensa pct c/50 pares	PCT	31
0267	Lápis de cor extra grosso 5,5mm	CX	20
0268	LÁPIS PRETO GROSSO A2	UN	30
0269	Lousa de vidro branca, 3,00 x 1,20. Qualidade e durabilidade Qualidade aprovada Película de segurança Vidro temperado 6mm com certificado pelo INMETRO	UN	30
0270	Organizador triplo acrílico de mesa, dimensões: 18,4 x 26,5 x 51,5, nas cores transparente e preta. EDUCAÇÃO.	UN	35
0271	Palito de picolé de madeira pacote com 100 unidades	PCT	5
0272	Papel A4 (90g) pacote com 500 fls	PCT	10
0273	Papel adesivo 135g A4 pct com 50 fls	PCT	50
0274	Papel adesivo contact colorido liso, rolo 10m no mínimo 45cm.	RL	15
0275	Papel adesivo contact estampado rolo 10m e no mínimo 45 cm.	RL	10
0276	Papel cartão fosco, formato 48cmx66cm cores variadas	UN	1000
0277	Papel celofane (cores variadas) 60x90, pacote com 50 folhas	PCT	120
0278	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 130G A4 PCT C/ 50 FLS A PROVA D'ÁGUA	PCT	500
0279	PAPEL KRAFT 60CM X 50M PARDO - PARDO	RL	15
0280	PAPEL PARDO	FLS	400
0281	Pasta modelo maleta 380 x 280 x 45 mm	UN	10
0282	PASTA SUSPENSÃO COM GRAMPO TRILHO - CX C/ 50UN - ATUALIZAÇÃO	CX	100
0283	PEN DRIVE 8GB - ATUALIZAÇÃO	UN	50
0284	Perfurador de papel 1 furo, de metal, resistente, dimensões: 6 x 1,7 x 6 cm.	UN	20
0285	Pincel para Quadro de Vidro Cor Azul	UN	200
0286	Pincel para Quadro de Vidro Cor Preto	UN	200
0287	Pincel para Quadro de Vidro Cor Vermelho	UN	200
0288	Plástico auto adesivo 45 cm x 25 m transparente - marca sugerida vini-tac	RL	25
0289	Plástico para plastificação A3 (303mm x 426mm x 0,05mm), caixa com 100 unidades folha dupla, cantos arredondados, prova d'água e proteção UV, acabamento com brilho, cor transparente.	CX	15
0290	Plástico para plastificação A4 (220mm x 307mm x 0,03mm), caixa com 100 unidades folha dupla, cantos arredondados, prova d'água e proteção UV, acabamento com brilho, cor transparente.	CX	60
0291	Pregador de roupa de madeira pacote com 12 unidades	PCT	100
0292	Prendedor p/ papel em metal 15mm cx c/12 un	CX	30
0293	Prendedor p/ papel em metal 32mm cx c/12 un	CX	30
0294	Prendedor p/ papel em metal 51mm cx c/12 un	CX	30
0295	Quadro Cortiça 1,20cm x 0,90cm	UN	40
0296	Refil de Tinta para Pincel/ Marcador quadro de Vidro (Cor Azul)	UN	150
0297	Refil de Tinta para Pincel/ Marcador quadro de Vidro (Cor Preto)	UN	150
0298	Refil de Tinta para Pincel/ Marcador quadro de Vidro (Cor Vermelho)	UN	150
0299	Sacola transparente de presente 15x25 pacote com 100 un	PCT	25
0300	Sacola transparente de presente 20x30 pacote com 100 un	PCT	35
0301	Sacola transparente de presente 25x35 pacote com 100 un	PCT	35
0302	Suporte para CPU e Nobreak, em MDF, com rodinhas, resistente, 38cm x 26cm, nas cores branca, cinza e preta.	UN	50
0303	Suporte para Fita Adesiva 2 em 1, Contém: 01 rodela para colocar a fita adesiva pequena + 01 rodela grande para fitas adesivas maiores. Medidas aproximadas: 22 cm de comprimento, 9 cm de altura, 8 cm de largura. EDUCAÇÃO.	UN	10
0304	Suporte para monitor 2 gavetas, em MDF, dimensões: largura 39cm x profundidade 26cm x altura 12cm, nas cores branca e preta. EDUCAÇÃO.	UN	50
0305	Tesoura escalope de picotar Arredondado Profissional para Couro Papel tecido artesanato Cabo anatômico. Tesoura de Picotar Escalope Zig Zag para Costura, Patchwork e Artesanato. Seus cabos são anatômicos, fazendo com que se encaixem perfeitamente nas mãos. O produto será enviado exatamente como consta na foto: marca, modelo e cor. INFORMAÇÕES: Dimensões da Peça: 22 Cm - 8-1/2" Material: Aço inoxidável e resina termoplástica. UTILIZAÇÃO: Ideal para cortar papel, tecido, feltro, E.V.A, Couro e para artesanatos em geral. Marca sugerida similar ou superior a Lanmax.	UN	40
0306	Tinta para tecido acrílica a base de água (cores diversas) - mínimo 37 ml	UN	300
0307	Tnt cores variadas pç com 100 metros	PC	30

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR
------	-----------	-------	--------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



				UNITÁRIO	TOTAL
0001	10347 Barbante rolo c/100m	RL	300	13,94	4.182,00
0002	10844 Bexiga nº 07 lisa sortida c/50un	PCT	150	12,74	1.911,00
0003	11113 Bobina de papel p/ máquina de calcular	UN	150	1,78	267,00
0004	11186 Bola de isopor 25mm	UN	100	0,32	32,00
0005	11188 Bola de isopor 35mm	UN	70	0,60	42,00
0006	11189 Bola de isopor 40mm	UN	50	1,22	61,00
0007	11191 Bola de isopor 50mm	UN	85	2,08	176,80
0008	11193 Bola de isopor 75mm	UN	50	3,49	174,50
0009	11686 Borracha para lápis grafite, na cor branca, escolar nº 40, med 3,3 x 2,3 x 0,8cm, peso 10,15g - cx c/40un - marca sugerida Mercur ou superior - amostra: 01un	CX	10	23,27	232,70
0010	13351 Caderno 1/4 brochura 48fls 202x144m - ação social	PCT	80	3,89	311,20
0011	13358 Caderno brochura capa dura, formato 200x275mm, com 96 fls pautadas, 56g - marca sugerida tilibra similar ou superior	UN	1200	13,21	15.852,00
0012	13359 Caderno brochura flexível, formato 200x 275mm, com 60 folhas pautadas similar ou superior a tilibra - educação	UN	3000	11,65	34.950,00
0013	13360 Caderno brochura flexível, formato 203 x 143mm, com 40 folhas para caligrafia 1/4, similar ou superior ao tilibra - educação	UN	300	4,15	1.245,00
0014	13361 Caderno brochura, flexível formato 200 x 275mm, com 60 folhas sem pauta, similar ou superior ao tilibra - educação	UN	500	9,33	4.665,00
0015	13364 Caderno brochura 96 folhas capa dura - ação social	UN	120	19,67	2.360,40
0016	13370 caderno brochura sem pauta	UN	50	7,13	356,50
0017	13375 Caderno de desenho e cartografia, espiral, capa em cartão duplex 230g/m2, folhas internas em papel off-set 63g/m2, formato 275x200mm - marca sugerida similar ou superior a tilibra - educação	UN	1800	11,03	19.854,00
0018	13376 Caderno de protocolo 1/4 correspondência	UN	90	11,12	1.000,80
0019	13379 Caderno espiral 96 folhas capa dura - ação social	UN	40	10,03	401,20
0020	13415 Caixa de arquivo morto de plástico azul	UN	1500	4,03	6.045,00
0021	13735 Calculadora, proteção contra água e poeira, 12 dígitos, tipo mesa, conformidade com a IEC 60529 IP 54, 34(H) x 139(W) x 187,5(D)mm - ação social	UN	80	38,60	3.088,00
0022	13835 Caneta esferográfica azul - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7 mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a pilot super grip - amostra 01un - educação	CX	60	32,80	1.968,00
0023	13836 Caneta esferográfica azul - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a "Compactor". cx c/50un	CX	150	27,84	4.176,00
0024	13842 Caneta esferográfica cristal soft 1.2 azul cx c/25un - marca sugerida Bic ou similar - cultura	CX	5	58,63	293,15
0025	13844 Caneta esferográfica preta - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7 mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a pilot super grip - amostra 01un - educação	CX	10	32,80	328,00
0026	13845 Caneta esferográfica preta - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a "Compactor". cx c/50un	CX	60	27,56	1.653,60
0027	13850 Caneta esferográfica vermelha - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, - similar ou superior pilot super grip - amostra 01un - educação	CX	10	32,80	328,00
0028	13851 Caneta esferográfica vermelha - Corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita grossa, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a "Compactor". cx c/50un	CX	20	28,99	579,80
0029	13861 Caneta hidrográfica, estojo com 12 cores, a base de água, medindo aproximadamente 14cm, ponta 4,0mm, escrita 1,8mm, tinta a base de água, não recarregável, atóxico, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega, tampa apropriada para evitar ressecamento da tinta, adequada para encaixe do lado oposto a ponta, com selo do INMETRO	ESTOJO	1100	18,13	19.943,00
0030	13862 Caneta Marca Texto Amarelo - Cor super fluorescente, 2 medidas de traço, 1,0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar, altura: 14,00cm, largura: 1,00cm, profundidade: 1,00cm, similar ou superior a Faber Castel, cx/ c/12un - amostra 01un	CX	120	22,79	2.734,80
0031	13867 Caneta p/ CD, DVD, BLU-RAY ponta 1,0mm pt sm/cdmpr - marca sugerida Faber Castell ou similar - cultura	UN	10	3,23	32,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0032	13873 Caneta para tecido cores sortidas - marca sugerida acrilpen acrillex ou similar - ação social	UN	90	13,63	1.226,70
0033	14088 Carbone 1 face cx c/100un	CX	5	49,57	247,85
0034	14089 Carbone 2 face cx c/100un	CX	5	38,27	191,35
0035	14187 Cartolina, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem, pct c/100un (cores variadas)	PCT	60	111,67	6.700,20
0036	14963 Clips 1/0 galvanizado (cx c/ 500gr)	CX	20	17,09	341,80
0037	14965 Clips 4/0 galvanizado, caixa c/ 500g	CX	45	9,76	439,20
0038	14966 Clips 6/0 galvanizado (cx c/ 500gr)	CX	110	10,29	1.131,90
0039	15314 Cola auto relevo para tecido 35ml - ação social	UN	30	7,84	235,20
0040	15317 Cola biscuit cascorez porcelana fria 01kg - ação social	UN	20	56,31	1.126,20
0041	15327 Cola branca composição em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe, 01kg, similar ou superior a tenaz, cascorez - educação	UN	200	16,57	3.314,00
0042	15329 Cola branca p/ madeira e papel 01L, marca sugerida tenaz ou similar - ação social	UN	40	25,63	1.025,20
0043	15333 Cola glitter - 35 gramas, bico aplicador, lavável, atóxica, possui brilho intenso composição: PVA, plastificante, álcool polivinílico, conservantes e pigmentos. Para papel, gesso, vidro, isopor, cerâmica e artesanato em geral (cores variadas) marca sugerida similar ou superior a acrillex - amostra 01un - educação	UN	1100	6,00	6.600,00
0044	15350 Cola p/ isopor EVA 90g - marca sugerida similar ou superior a Acrilex	UN	780	9,13	7.121,40
0045	15351 Cola para biscuit 01kg - ação social	KG	5	56,31	281,55
0046	15353 Cola para decoupage 250ml - marca sugerida acrillex ou similar - ação social	UN	20	23,41	468,20
0047	15355 Cola para isopor 500ml - ação social	UN	8	43,95	351,60
0048	15366 Cola permanente 250g - marca sugerida acrillex ou similar - ação social	UN	16	45,80	732,80
0049	15388 Colchete Latonado N.10 (50MM) Com 72 Unidades (bailarina)	CX	3	13,36	40,08
0050	17780 Durex fino 12mm x 50m - similar ou superior a scotch - amostra 01un	UN	550	4,33	2.381,50
0051	18256 Emborrachado (EVA) com glitter, 2mm de espessura por 45 x 60 cm, atóxico	UN	7000	5,19	36.330,00
0052	18442 Envelope carta/ofício 114 x 229 branco cx c/50un	CX	5	15,18	75,90
0053	18452 Envelope pardo 17 x 25 - hospital	UN	1000	0,32	320,00
0054	18453 Envelope pardo 24 x 34 - hospital	UN	1200	0,40	480,00
0055	18464 Envelope saco kraft natural 80g 229x324 40skn cx c/250un - marca sugerida celucat ou similar - cultura	CX	10	143,95	1.439,50
0056	18604 Espiral p/ encadernação 12mm de diâmetro	PCT	25	34,27	856,75
0057	18605 Espiral p/ encadernação 17mm de diâmetro	PCT	10	58,30	583,00
0058	18606 Espiral p/ encadernação 20mm de diâmetro	PCT	10	64,58	645,80
0059	18607 Espiral p/ encadernação 33mm de diâmetro	PCT	10	42,97	429,70
0060	18741 Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm X 0,9 cm, graduável e com trava de segurança	UN	250	5,39	1.347,50
0061	18746 Estojo escolar, puxadores de metal com cadarço, produzido em poliéster, Medidas: - Largura: 21 cm, - Altura: 10 cm, - Profundidade: 6 cm, cores variadas	UN	10	20,30	203,00
0062	18760 Etiqueta ink-jet/laser A4 38,1x99,0 363 cx c/1400un - marca sugerida pimaco ou similar - cultura	CX	3	207,79	623,37
0063	18797 Extrator de grampos galvanizado	UN	60	1,96	117,60
0064	19419 Ficha para fichário - ação social	UN	700	0,35	245,00
0065	19902 Fita adesiva (cores variadas), 12mm x 10mt - educação	UN	350	1,68	588,00
0066	19909 Fita adesiva crepe - Para uso geral 427, branca medindo 18 mm x 50 m. Composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m² na cor palha claro, tratado com soluções de borracha. Seu adesivo é a base de borracha e resinas. Similar ou superior scotch	UN	1000	7,96	7.960,00
0067	19918 Fita adesiva dupla face de papel - 30 g/m², na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62 g/m²) e adesivo à base de borracha e resina. Similar ou superior a scotch - amostra 01un	UN	600	10,11	6.066,00
0068	19928 Fita adesiva transparente polip 48mmx45m - marca sugerida similar ou superior a scotch - amostra 01un	UN	1100	4,40	4.840,00
0069	19943 Fita de cetim 2cm cores variadas- saúde	RL	120	3,55	426,00
0070	19980 Fita p/ impressora Epson Fx 2180	UN	5	47,87	239,35
0071	20530 Giz cera cx c/12un cores sortidas, similar a acrillex ou superior	CX	250	5,05	1.262,50
0072	20533 Gizão de cera, destinado a crianças, formatos redondo, cx com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,5x15,2x1,7cm (AxLxP). Peso aproximado: 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO, marca sugerida: similar ou superior a Faber-Castel - educação AMOSTRA: 01 CX C/12UN	CX	300	24,80	7.440,00
0073	20566 Goma laca incolor 100ml - marca sugerida acrillex ou similar - ação	UN	35	21,08	737,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	social				
0074	20625 Grampeador de mesa 30fls 26/6 similar ou superior a Easy Office - educação - amostra 01un	UN	120	35,79	4.294,80
0075	20626 Grampeador de mesa grande profissional 240fls 23/8 - similar ou superior Easy Office - educação - amostra 01un	UN	35	292,77	10.246,95
0076	20627 Grampeador de parede 106/6 - educação, marca sugerida similar ou superior a Easy Office - amostra 01un	UN	65	82,99	5.394,35
0077	20632 Grampeador para papel de metal com base 16cm de 08 até 20 folhas	UN	280	12,34	3.455,20
0078	20651 Grampo galvanizado 26/6 cx c/ 5000un(prata)	CX	300	10,19	3.057,00
0079	20652 Grampo galvanizado 23/10 cx c/ 1000un	CX	15	17,48	262,20
0080	20653 Grampo galvanizado 23/8 cx c/ 1000un	CX	30	18,10	543,00
0081	2069 7Grampo para grampeador – em aço galvanizado; tamanho 106/6. Sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, marca do fabricante	CX	100	25,15	2.515,00
0082	20801 Guilhotina refiladora de papel RPM 420	UN	15	514,87	7.723,05
0083	21468 Isopor 1,0 cm - ação social	FLS	15	4,50	67,50
0084	21469 Isopor 1,5 cm - ação social	FLS	15	6,80	102,00
0085	21470 Isopor 100x0,70 - saúde	FLS	20	21,80	436,00
0086	21472 Isopor 20mm - ação social	FLS	50	9,11	455,50
0087	21473 Isopor 30mm medida 50 x 100cm - cultura	UN	20	14,72	294,40
0088	22997 Lápis borracha cx c/12un, marca sugerida similar ou superior a Faber Castel - amostra 01un	UN	6	54,53	327,18
0089	23001 Lápis de cor, inteiros, sextavado, caixa com 12 unidades, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras com formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores na caixa, (para despertar na criança o valor das cores) desliza melhor permitido variações de tons suaves até traços intensos, super-resistentes, fixação do grafite à madeira tornado o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina mais grossa de 3,3 mm (medidas mínima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm. Durável e resistente. O nome da cor gravada no lápis. Tipo eco lápis - marca sugerida similar ou superior a Faber-Castel.- educação AMOSTRA: 01CX C/12UN	CX	1800	9,97	17.946,00
0090	23009 Lápis preto nº 02, ergonômico, madeira macia com fácil apontabilidade, sextavado, cx c/144un, marca sugerida similar ou superior a Faber Castel - amostra 01un	CX	120	77,55	9.306,00
0091	24005 Livro de ata 50 folhas	UN	100	18,83	1.883,00
0092	24006 Livro de ata c/100 fls	UN	120	23,12	2.774,40
0093	24010 Livro de ata c/200 fls	UN	20	29,53	590,60
0094	24014 Livro de ponto 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm	UN	150	25,81	3.871,50
0095	24017 Livro de registro de Matrícula Escolar 100 folhas SIMPLIFICADO-Formato: vertical 22, x 32 cm- Folhas: numeradas de 01 a 100- Papel: branco 63 g- Impressão: offset- Capa: preta cartonada 240 g	UN	30	61,40	1.842,00
0096	24021 Livro de transferência expedida e recebida com 100 fls, capa plastificada	UN	15	219,10	3.286,50
0097	25372 Massa para modelar cx c/12 cores sortidas, soft, macia, a base de amido carboidrato e cereais, similar ou superior a acrílex AMOSTRA: 01 CX C/12UN	CX	3000	16,98	50.940,00
0098	25555 Mochila infantil com um compartimento central para cadernos e livros, um bolso frontal para objetos e dois bolsos nas laterais de telinha, produzida com lona e poliéster, (material próprio para este tipo de produto.) cores variadasMedidas aproximadas da Mochila:Altura: 40cmLargura: 30cmProfundidade: 14cm	UN	5	103,67	518,35
0099	25556 Mochila juvenil confeccionada com lona e poliéster, (material próprio para este tipo de produto.) cores variadas- alça superior de mão- bolsos laterais porta cantil- puxadores personalizados- bolsos frontaisDimensões aproximadas:Altura: 50cm x Largura: 32cm x Profundidade: 15cm	UN	5	138,38	691,90
0100	26471 Papel 180g 210x297 vergê diamante branco pct c/50 fls - marca sugerida Spiral ou similar - cultura	PCT	75	19,67	1.475,25
0101	26474 Papel adesivo A4 fotográfico 180g, pct c/50 fls - marca sugerida: masterprint ou similar	PCT	100	47,14	4.714,00
0102	26481 Papel camurça medindo entre 93 à 113g/M2 na cores variadas	UN	240	2,41	578,40
0103	26491 papel cartão (cores variadas)	FLS	2200	1,58	3.476,00
0104	26502 Papel cartão laminado (cores variadas)	FLS	570	3,02	1.721,40
0105	26505 Papel Color set 48x66 110g pct c/10fls (cores variadas) - marca sugerida Novaprint ou similar	PCT	1600	18,80	30.080,00
0106	26520 Papel crepom colorido 0,48x2, OM (cores varias)	FLS	1800	1,62	2.916,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0107	26532 Papel de seda 48x60cm (cores variadas)	FLS	1100	0,82	902,00
0108	26537 papel fantasia (cores variadas)	FLS	300	4,26	1.278,00
0109	26559 Papel laminado 49x58cm (cores variadas)	FLS	700	1,35	945,00
0110	26569 Papel linho 180g, medindo 297 x 210mm, formato A4, cx c/50fls cores: palha e branco, marca sugerida similar ou superior a Filipaper Classisc	PCT	100	27,24	2.724,00
0111	26570 Papel manteiga - ação social	FLS	40	1,74	69,60
0112	26571 Papel microondulado 50x80 (cores variadas)	FLS	400	12,93	5.172,00
0113	26572 Papel ofício A4 - colorido (cores variadas) pct c/100fls	PCT	25	13,46	336,50
0114	26575 Papel ofício A4 pct c/500 folhas	PCT	7000	26,94	188.580,00
0115	26584 Papel opaline 180gr c/50fls	PCT	200	16,47	3.294,00
0116	26591 papel pardo rolo 100 m	BOB	40	160,94	6.437,60
0117	26594 Papel reciclado 75g 210x297 A4 pct c/500fls - marca sugerida Chamex eco ipaper - cultura	PCT	30	44,35	1.330,50
0118	26615 Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, (cores variadas), 180g/M², Medindo 297x210mm, Formato A4, Caixa Com 50 Fls marca sugerida similar ou superior a Filipaper Classisc	PCT	250	19,67	4.917,50
0119	27218 Pasta A-Z lombo estreito prendedor de bom fechamento	UN	150	24,22	3.633,00
0120	27219 Pasta A-Z lombo largo prendedor de bom fechamento	UN	60	24,22	1.453,20
0121	27220 Pasta catálogo c/ 100 plásticos	UN	300	33,00	9.900,00
0122	27225 Pasta classificadora 480grs tam. 345 x 235mm, c/ grampo plástico estendido, cor azul, pct c/10un - marca sugerida Dello ou similar	PCT	210	57,36	12.045,60
0123	27226 Pasta com canaleta - saúde	UN	100	2,70	270,00
0124	27228 Pasta com elástico e aba plástico mini - ação social	UN	100	3,90	390,00
0125	27229 Pasta com elástico e prendedor metálico - ação social	UN	500	5,68	2.840,00
0126	27230 Pasta com grampo de plástico - ação social	UN	240	3,17	760,80
0127	27240 Pasta de papelão plastificado com aba e prendedor elástico, cores variadas	UN	100	2,88	288,00
0128	27242 Pasta de plástico c/ elástico - amostra 01un	UN	1000	3,10	3.100,00
0129	27250 Pasta plástica 4cm de altura c/elástico - ação social	UN	180	6,12	1.101,60
0130	27251 Pasta plástica com grampo trilho em plástico. Dimensões: 340 x 245 mm cor: branca e azul - AMOSTRA: uma unidade - educação	UN	1400	2,94	4.116,00
0131	27256 Pasta sanfonada c/12 divisórias de plástico - ação social	UN	120	17,90	2.148,00
0132	27257 Pasta sanfonada c/24 divisórias de plástico - educação	UN	200	43,95	8.790,00
0133	27259 Pasta Suspensa kraft c/grampo trilho cx c/50un	UN	100	118,93	11.893,00
0134	27406 Pen drive - 16GB	UN	150	36,48	5.472,00
0135	27446 Perfurador de papel com capacidade p/50 folhas de metal	UN	35	69,57	2.434,95
0136	27447 Perfurador de papel em metal com dois furos para 70 fls SIMILAR OU SUPERIOR A GENMES. - Educação	UN	15	91,33	1.369,95
0137	27729 Pincel artístico, para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 06, em cerda branca, cabo longo em madeira na cor amarela, virola de alumínio, formato chato - educação	UN	50	3,26	163,00
0138	27740 Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, ponta arredondada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 A 8,0mm aproximadamente. Similar ou superior Faber Castel	UN	200	5,01	1.002,00
0139	27741 Pincel atômico cor preto, com tinta a base de álcool, ponta arredondada com aproximadamente 4mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm aproximadamente. Similar ou superior Faber Castel.	UN	200	5,05	1.010,00
0140	27743 Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, ponta arredondada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 A 8,0mm aproximadamente. Similar ou superior Faber Castel.	UN	200	5,18	1.036,00
0141	27757 Pincel chanfrado nº 10 - marca sugerida condor, tigre ou similar	UN	75	4,22	316,50
0142	27759 Pincel chanfrado nº 12 - marca sugerida condor, tigre ou similar	UN	50	4,01	200,50
0143	27760 Pincel chato nº 12 amarelo 815-18 - marca sugerida tigre ou similar	UN	10	4,01	40,10
0144	27761 Pincel chato nº 18 amarelo 815-18 - marca sugerida tigre ou similar	UN	10	7,77	77,70
0145	27762 Pincel chato nº 24 amarelo 815 - marca sugerida tigre ou similar - cultura	UN	10	18,06	180,60
0146	27767 Pincel marcador permanente atômico azul - marca sugerida Pilot BT - cultura	UN	15	2,48	37,20
0147	27768 Pincel marcador permanente atômico preto - marca sugerida Pilot BT - cultura	UN	15	2,48	37,20
0148	27769 Pincel marcador permanente atômico vermelho - marca sugerida Pilot BT - cultura	UN	15	2,48	37,20
0149	27770 Pincel nº 0 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10	5,03	50,30
0150	27772 Pincel nº 02 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10	5,40	54,00
0151	27773 Pincel nº 04 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10	3,03	30,30
0152	27774 Pincel nº 06 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10	3,15	31,50
0153	27775 Pincel nº 08 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	35	5,99	209,65
0154	27776 Pincel nº 10 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10	5,56	55,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0155	27777 Pincel nº 12 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	40	3,02	120,80
0156	27778 Pincel nº 14 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10	3,24	32,40
0157	27779 Pincel nº 16 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	10	3,75	37,50
0158	27780 Pincel nº 18 - marca sugerida condor, tigre ou similar - ação social	UN	40	3,40	136,00
0159	27783 Pincel pedagógico p/ pintura nº 12 pct c/12und - ação social	UN	50	35,43	1.771,50
0160	2778 4Pincel pilot marcador de quadro branco na cor preta, especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL.	UN	250	6,32	1.580,00
0161	2778 5Pincel pilot marcador de quadro branco: na cor azul. Especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL	UN	250	6,32	1.580,00
0162	2778 6Pincel pilot marcador de quadro branco: na cor vermelha. Especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. ATENÇÃO O MARCADOR TEM QUE TER A MESMA MARCA DO REFIL.	UN	250	6,32	1.580,00
0163	27967 Pistola de adesivo 100w, bivolt (110x220 volts), gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, utiliza refis de cola grosso, 1,12cm de diâmetro	UN	190	27,88	5.297,20
0164	27970 Pistola de adesivo 20w, bivolt (110x220 volts), utiliza refis de cola fino, 0,75cm de diâmetro	UN	140	41,17	5.763,80
0165	28186 Plástico encerrado para toalha que suporta maior temperatura. Filme de PVC com reforço em não tecido 100% poliéster com resistência térmica. - AMOSTRA: um retalho. Educação	m	115	17,03	1.958,45
0166	28232 Placa de isopor branca em eps, dimensões 100cm x 50cm, espessura 10mm - educação	UN	140	8,50	1.190,00
0167	28233 Placa de isopor branca em eps, dimensões 100cm x 50cm, espessura 15mm - educação	UN	240	9,30	2.232,00
0168	28875 Porta caneta de acrílico	UN	30	14,15	424,50
0169	28992 Prancheta de acrílico tam. ofício com prendedor - ação social	UN	40	16,81	672,40
0170	28993 Prancheta de educatex tam. ofício com prendedor metálico	UN	80	8,93	714,40
0171	29106 Primer para metais, pet e vidro, base água, 250ml - marca sugerida acrillex ou similar - ação social	UN	10	65,32	653,20
0172	29282 Régua em plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	UN	450	2,65	1.192,50
0173	29579 Refil de Tinta para Marcador Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, Contendo 20ml. Na cor: azul	UN	200	5,90	1.180,00
0174	29580 Refil de Tinta para Marcador Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, Contendo 20ml. Na core: vermelho	UN	200	5,90	1.180,00
0175	29581 Refil de Tinta para Marcador Quadro Branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, Contendo 20ml. Nas cores: preto	UN	200	5,90	1.180,00
0176	29589 Refil para cola quente 0,75	UN	2500	1,73	4.325,00
0177	29590 Refil para cola quente 1,12mm	UN	1800	1,32	2.376,00
0178	29751 Relógio de parede com aro prata e fundo branco. - Educação	UN	8	35,34	282,72
0179	32406 Spray multiuso dourado, indicado para pinturas artísticas em geral, grafites, artesanato, decoração, reparos e uso profissional, excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e da chuva - educação	UN	10	27,07	270,70
0180	32407 Spray multiuso prata, indicado para pinturas artísticas em geral, grafites, artesanato, decoração, reparos e uso profissional, excelente acabamento, boa aderência, secagem rápida e resistência extra à ação do sol e	UN	10	27,07	270,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	da chuva - educação				
0181	33365 Tesoura - lâmina em aço inox, 21 cm, cabo em plástico resistente anatômico - AMOSTRA: 01un	UN	50	16,72	836,00
0182	3337 3Tesoura escolar 5" ponta arredondada , lâmina em aço inoxidável . SIMILAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA - AMOSTRA: uma unidade. Educação	UN	1000	2,60	2.600,00
0183	3337 6Tesoura multiuso 10" grande 25 cm, lâmina em aço inoxidável,cabo anatômico polipropileno de alta resistência da linha supercorte e extracorte - SIMILAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA - AMOSTRA: uma unidade. Educação	UN	130	13,33	1.732,90
0184	33379 tesoura para picotar pequena	UN	10	9,40	94,00
0185	33445 Tinta auto relevo c/ gliter diversas cores - ação social	UN	15	9,95	149,25
0186	33462 Tinta guache 250 ml (cores variadas) Não tóxica, solúvel em água, cores variadas. Para uso em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. - AMOSTRA: uma unidade. Educação	UN	1100	7,06	7.766,00
0187	33484 Tinta guache, caixa com 06un de 15ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral, tensoativos, conservantes e pigmento, similar ou superior a acrílex (cores variadas)	CX	200	14,42	2.884,00
0188	33498 Tinta para carimbo frasco 42ml azul	UN	50	5,64	282,00
0189	33499 Tinta para carimbo frasco 42ml preta	UN	50	5,64	282,00
0190	33575 TNT 1,40x50m cores variadas	RL	20	92,53	1.850,60
0191	33870 Transparencia A4 para xerograficas cx c/50un - ação social	UN	5	86,97	434,85
0192	34695 Verniz craquelê 100ml - marca sugerida acrílex ou similar - ação social	UN	15	15,94	239,10
0193	8685 Alfinete de cabeça para quadro de cortiça colorido cx c/50gr	CX	180	5,95	1.071,00
0194	8686 Alfinete de costura niquelado, nº 29, cx c/ 50gr - educação	CX	30	15,52	465,60
0195	8687 Alfinete de segurança niquelado, 3cm - educação	CX	15	16,25	243,75
0196	8735 Almofada p/ carimbo nº 02, azul 5,9x9,4cm	UN	45	13,23	595,35
0197	9372 Apagador para lousa branca	UN	180	9,61	1.729,80
0198	9373 Apagador para lousa verde feito em madeira MDF fibra de média densidade, feltro de 4mm, com depósito para giz - educação	UN	230	12,55	2.886,50
0199	9415 Apontador de lápis	UN	420	0,79	331,80
0200	Acabamento passa fio mesa computador, diâmetro: 46mm, na cor branca e cinza. EDUCAÇÃO.	UN	10	7,89	78,90
0201	Adaptador de lápis (apoio para escrita)	UN	60	5,23	313,80
0202	Alfinete de cabeça de vidro 31mm/0,55m, caixa com 100 unidades. EDUCAÇÃO.	CX	10	30,61	306,10
0203	ARGOLAS PARA CHAVEIRO 19MM COM CORRENTES 5 ELOS. MEDIDA INTERNA DA ARGOLA 19MM, QUANTIDADE DE ELOS 5, MEDIDA DO ARAME 1,2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2500	24,44	61.100,00
0204	Balão metalizado letras, tamanho 40 cm, cores: dourado, prata, azul.	UN	80	5,22	417,60
0205	Balão metalizado letras, tamanho 75 cm, cores: dourado, prata, azul.	PCT	35	21,82	763,70
0206	Balão metalizado números, tamanho 40 cm, cores: dourado, prata, azul.	UN	35	10,00	350,00
0207	Balão metalizado números, tamanho 75 cm, cores: dourado, prata, azul.	PCT	35	16,15	565,25
0208	Bexiga redonda metalizada nº08 lisa, cores: azul, vermelha, prata, dourada, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	150	12,53	1.879,50
0209	Bexiga redonda nº05 lisa – cores variadas, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA.	PCT	40	13,53	541,20
0210	Bexiga redonda nº08 lisa – cores variadas, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	180	10,29	1.852,20
0211	Bexiga redonda nº09 lisa – cores variadas, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	180	14,19	2.554,20
0212	Bexiga redonda nº10 lisa – cores variadas, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	120	29,43	3.531,60
0213	Bexiga redonda nº16 lisa – cores variadas, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	50	34,90	1.745,00
0214	Bexiga redonda nº 07 lisa - cores variadas, a serem solicitadas no ato da compra, pacote com 50 unidades. SOLICITAR AMOSTRA	PCT	60	13,20	792,00
0215	Bloco adesivo para anotações em cores diversas, no pacote contém 4 blocos, 100 folhas por bloco, tamanho aproximado 38 mm x 50 mm.	PCT	150	3,02	453,00
0216	Bobina de papel térmica 79mm x 40mt, 1 via	UN	25	4,69	117,25
0217	Borracha branca latex 31x21x7mm na cor branca, borracha natural e sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Caixa com 40 unidades. Produto atóxico - marca sugerida: faber castel ou similar - APRESENTAR AMOSTRA	CX	100	25,05	2.505,00
0218	Caderno para música 50 fls	UN	100	22,73	2.273,00
0219	Caneta para retroprojector com ponta de metal 1.0 azul	UN	10	3,86	38,60
0220	Caneta para retroprojector com ponta de metal 1.0 preto	UN	35	3,86	135,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0221	Caneta para retroprojektor com ponta de metal 1.0 vermelho	UN	15	3,86	57,90
0222	Capa e contra capa p/ encadernação transparente	UN	1500	1,41	2.115,00
0223	Carrapicho 16mm x 25m	RL	15	113,75	1.706,25
0224	Cartolina dupla face decorada 48x66 150g	UN	100	2,33	233,00
0225	Clips 3/0 galvanizado (cx c/ 500gr)	UN	70	11,57	809,90
0226	COLA BRANCA 500ML	UN	250	9,23	2.307,50
0227	COLA BRANCA 90GR	UN	800	2,37	1.896,00
0228	Cola em bastão, tubo com 10gr, com selo do INMETRO. EDUCAÇÃO.	UN	30	3,75	112,50
0229	COLA PARA ISOPOR 40GR CX C/ 12 UN	CX	70	35,74	2.501,80
0230	Cola quente cor gliter perolado fino	UN	40	2,12	84,80
0231	Cola quente cor gliter perolado grosso, pacote com 6 unidades 20cm	PCT	10	22,34	223,40
0232	Corretivo em fita 5mm x 6m	UN	300	8,58	2.574,00
0233	Corretivo líquido cx c/ 12un. Marca sugerida superior ou similar a Mercur	CX	75	23,00	1.725,00
0234	ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº18 PACOTE C/ 200 UNIDADES. MARCA SUGERIDA MERCUR	PCT	40	19,15	766,00
0235	Emborrachado EVA c/ gliter, folha 40 cm x 60 cm x 3 mm, cores variadas	UN	4000	5,04	20.160,00
0236	Emborrachado (EVA) com 2mm de espessura 40 x 60 cm, atóxico . (cores variadas)	UN	6400	2,93	18.752,00
0237	Emborrachado EVA texturizado 40 x 48 2mm (cores variadas)	FLS	250	9,98	2.495,00
0238	Encadernadora Perfuradora para espiral A4 - Cor: Cinza / Laranja - Material: Aço e plástico -- Posição das furações: 3 posições em 49 furos - Tamanho máximo de perfuração: 297mm; - Capacidade de Perfuração: 15 folhas de 75g/m de uma vez; - Quantidade de furos: 49; - Diâmetro dos punções: 4,0mm; - Passo: (Distância entre o centro dos furos) 6,0mm; - Espaço entre as punções: 2 mm - Acionamento: Alavanca Manual de acionamento excêntrico - Pintura eletrostática - Punções e matriz em aço temperado - Punções escalonados para facilitar os furos - Apoio de borracha para maior aderência - Tamanho total da base: 260x340mm. - Área útil da base 170x340mm - Peso líquido: 7.200g - Peso bruto 7.700g - Dimensões da Embalagem 39x34x15cm	UN	8	941,11	7.528,88
0239	Envelope branco 229 x 162mm cx c /100 un	CX	30	44,39	1.331,70
0240	Envelope Kraft marrom 31x41 cm 80g 100un	CX	20	83,33	1.666,60
0241	Envelope ofício 114x229 s/rpc 80g verde cx c/100un	CX	3	79,11	237,33
0242	ENVELOPE PARDO 32X24 (A4) CX C/ 250UN	CX	15	162,00	2.430,00
0243	Envelope pardo 35 x 47 caixa com 100 unid	CX	30	187,90	5.637,00
0244	Envelope p/ convite 80g 163x225mm amarelo cx c/100un	CX	5	127,75	638,75
0245	Estilete largo 18 mm, profissional, com corpo de dupla injeção.	UN	120	14,65	1.758,00
0246	ETIQUETA ADESIVA FOLHA C/14 CX 100FLS	CX	25	63,23	1.580,75
0247	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, DIMENSÕES 36X125MM, FORMATO RETANGULAR, 2 COLUNASS. CAIXA COM 100 FOLHAS	PCT	3	90,66	271,98
0248	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, MEDINDO 25,4 X 101,6 M, 20 ETIQUETAS POR FOLHAS	PCT	10	61,54	615,40
0249	FELTRO (CORES VARIADAS)	m	150	24,00	3.600,00
0250	Fio de nylon, 50m	RL	10	24,93	249,30
0251	Fita Auto Adesiva com material Macho + Fêmea 25mm (velcro) rl com 25m	RL	3	35,06	105,18
0252	Fita de cetim 5cm cores variadas - rolo 10,00 metros	RL	140	16,83	2.356,20
0253	Fita de cetim nº 01 (cores variadas) - rolo 10,00 metros	RL	120	4,72	566,40
0254	Fita dupla face 3D transparente 12mm x 20m.	UN	60	49,96	2.997,60
0255	Fita dupla face 3D transparente 25mm x 20m.	UN	60	79,45	4.767,00
0256	FITA P/ IMPRESSORA EPSON FX 2190	UN	5	36,85	184,25
0257	FITA P/ IMPRESSORA LX 300	UN	50	16,76	838,00
0258	Fitilho cores variadas, rolo com 50m	RL	30	6,89	206,70
0259	Fitilho rolo 5mm, 50 metros, cores variadas a serem solicitadas no ato da compra.	RL	60	3,85	231,00
0260	Forro de mesa toalha térmica plástica PVC impermeável, tamanho 2m x 1,4m, rolo de 30 metros. EDUCAÇÃO.	RL	5	452,45	2.262,25
0261	Furador decorativo diversos desenhos 25mm (coração, estrela, bichinho)	UN	40	32,04	1.281,60
0262	Giz branco para quadro negro cx c/50 un	CX	30	5,59	167,70
0263	Giz colorido para quadro negro cx c/12un	CX	15	6,06	90,90
0264	Giz de cera oleoso para decorar EVA, com 12 unidades	CX	50	15,70	785,00
0265	Gliter (cores variadas) - 500g	PT	100	40,01	4.001,00
0266	Grampo plástico macho e fêmea para pasta suspensa pct c/50 pares	PCT	31	18,37	569,47
0267	Lápis de cor extra grosso 5,5mm	CX	20	38,68	773,60
0268	LÁPIS PRETO GROSSO A2	UN	30	2,90	87,00
0269	Lousa de vidro branca, 3,00 x 1,20. Qualidade e durabilidade Qualidade aprovada Película de segurança Vidro temperado 6mm com certificado pelo INMETRO	UN	30	2.583,33	77.499,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0270	Organizador triplo acrílico de mesa, dimensões: 18,4 x 26,5 x 51,5, nas cores transparente e preta. EDUCAÇÃO.	UN	35	15,04	526,40
0271	Palito de picolé de madeira pacote com 100 unidades	PCT	5	5,50	27,50
0272	Papel A4 (90g) pacote com 500 fls	PCT	10	46,03	460,30
0273	Papel adesivo 135g A4 pct com 50 fls	PCT	50	27,35	1.367,50
0274	Papel adesivo contact colorido liso, rolo 10m no mínimo 45cm.	RL	15	65,02	975,30
0275	Papel adesivo contact estampado rolo 10m e no mínimo 45 cm.	RL	10	65,02	650,20
0276	Papel cartão fosco, formato 48cmx66cm cores variadas	UN	1000	3,71	3.710,00
0277	Papel celofane (cores variadas) 60x90, pacote com 50 folhas	PCT	120	44,40	5.328,00
0278	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 130G A4 PCT C/ 50 FLS A PROVA D'ÁGUA	PCT	500	25,81	12.905,00
0279	PAPEL KRAFT 60CM X 50M PARDO - PARDO	RL	15	68,48	1.027,20
0280	PAPEL PARDO	FLS	400	1,60	640,00
0281	Pasta modelo maleta 380 x 280 x 45 mm	UN	10	25,25	252,50
0282	PASTA SUSPensa COM GRAMPO TRILHO - CX C/ 50UN - ATUALIZAÇÃO	CX	100	118,93	11.893,00
0283	PEN DRIVE 8GB - ATUALIZAÇÃO	UN	50	17,60	880,00
0284	Perfurador de papel 1 furo, de metal, resistente, dimensões: 6 x 1,7 x 6 cm.	UN	20	10,59	211,80
0285	Pincel para Quadro de Vidro Cor Azul	UN	200	21,80	4.360,00
0286	Pincel para Quadro de Vidro Cor Preto	UN	200	21,80	4.360,00
0287	Pincel para Quadro de Vidro Cor Vermelho	UN	200	21,80	4.360,00
0288	Plástico auto adesivo 45 cm x 25 m transparente - marca sugerida vini-tac	RL	25	60,32	1.508,00
0289	Plástico para plastificação A3 (303mm x 426mm x 0,05mm), caixa com 100 unidades folha dupla, cantos arredondados, prova d'água e proteção UV, acabamento com brilho, cor transparente.	CX	15	154,87	2.323,05
0290	Plástico para plastificação A4 (220mm x 307mm x 0,03mm), caixa com 100 unidades folha dupla, cantos arredondados, prova d'água e proteção UV, acabamento com brilho, cor transparente.	CX	60	52,92	3.175,20
0291	Pregador de roupa de madeira pacote com 12 unidades	PCT	100	4,21	421,00
0292	Prendedor p/ papel em metal 15mm cx c/12 un	CX	30	8,91	267,30
0293	Prendedor p/ papel em metal 32mm cx c/12 un	CX	30	15,83	474,90
0294	Prendedor p/ papel em metal 51mm cx c/12 un	CX	30	17,38	521,40
0295	Quadro Cortiça 1,20cm x 0,90cm	UN	40	159,57	6.382,80
0296	Refil de Tinta para Pincel/ Marcador quadro de Vidro (Cor Azul)	UN	150	22,95	3.442,50
0297	Refil de Tinta para Pincel/ Marcador quadro de Vidro (Cor Preto)	UN	150	22,95	3.442,50
0298	Refil de Tinta para Pincel/ Marcador quadro de Vidro (Cor Vermelho)	UN	150	22,95	3.442,50
0299	Sacola transparente de presente 15x25 pacote com 100 un	PCT	25	28,52	713,00
0300	Sacola transparente de presente 20x30 pacote com 100 un	PCT	35	33,63	1.177,05
0301	Sacola transparente de presente 25x35 pacote com 100 un	PCT	35	35,05	1.226,75
0302	Suporte para CPU e Nobreak, em MDF, com rodinhas, resistente, 38cm x 26cm, nas cores branca, cinza e preta.	UN	50	63,96	3.198,00
0303	Suporte para Fita Adesiva 2 em 1, Contém: 01 rodela para colocar a fita adesiva pequena + 01 rodela grande para fitas adesivas maiores. Medidas aproximadas: 22 cm de comprimento, 9 cm de altura, 8 cm de largura. EDUCAÇÃO.	UN	10	41,40	414,00
0304	Suporte para monitor 2 gavetas, em MDF, dimensões: largura 39cm x profundidade 26cm x altura 12cm, nas cores branca e preta. EDUCAÇÃO.	UN	50	97,23	4.861,50
0305	Tesoura escalope de picotar Arredondado Profissional para Couro Papel tecido artesanato Cabo anatômico. Tesoura de Picotar Escalope Zig Zag para Costura, Patchwork e Artesanato. Seus cabos são anatômicos, fazendo com que se encaixem perfeitamente nas mãos. O produto será enviado exatamente como consta na foto: marca, modelo e cor. INFORMAÇÕES: Dimensões da Peça: 22 Cm - 8-1/2" Material: Aço inoxidável e resina termoplástica. UTILIZAÇÃO: Ideal para cortar papel, tecido, feltro, E.V.A, Couro e para artesanatos em geral. Marca sugerida similar ou superior a Lanmax.	UN	40	82,36	3.294,40
0306	Tinta para tecido acrílica a base de água (cores diversas) - mínimo 37 ml	UN	300	5,85	1.755,00
0307	Tnt cores variadas pç com 100 metros	PC	30	286,01	8.580,30

Para essa contratação existem algumas alternativas, como os descritos abaixo.

Solução 1: o registro de preços é uma das alternativas para a realização do processo, visto que o mesmo permite registrar os preços por até 12 meses, possibilitando a compra conforme as necessidades, evitando estoques excessivos, gerando economia em escala na licitação, melhor controle e planejamento orçamentário se tornam mais eficazes, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira otimizada e sem desperdícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Solução 2: a dispensa de licitação, a mesma oferece diversas vantagens para a administração pública, especialmente em situações que envolvem as necessidades de agilidade e eficiência nas contratações. Contudo mediante o valor estimado ultrapassa o valor legal para esse tipo de contratação.

Dessa forma, opta-se pela realização do processo através do SRP para a aquisição de materiais de expediente, visto que por meio dele não será necessário realizar um novo processo licitatório a cada compra, o que economizará tempo, preços mais baixos por conta da negociação em volume, os preços registrados tendem a ser mais vantajosos, flexibilidade as Secretarias Municipais que poderão adquirir os produtos conforme as demandas ao longo do tempo, dentro do período de validade do registro de preços.

Portanto, o levantamento de mercado para a aquisição de materiais de expediente para as secretarias municipais da Prefeitura de Fervedouro, foi realizada através da Plataforma de Preços da Licitar Digital, pesquisa publicada em sítios eletrônicos de domínio amplo e de modo direto com no mínimo 3 (três) fornecedores, conforme o Decreto Municipal nº 1.479, de 2024 e de acordo com as especificações descritas na tabela do “item IV”, afim de sanar as necessidades da secretaria solicitante.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total previamente estimado, foi obtido a partir do método matemático, o menor valor obtido na pesquisa de preços, incidindo sobre um conjunto de no mínimo 3 (três) preços, considerando o Art. 4º da IN 65/21 e em conformidade com o Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.479, de 2024, estimando para esta contratação um valor de **R\$1.143.987,44 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando para a elaboração da Pesquisa de Preços o referente Decreto Municipal e seus incisos I, III e IV.

O levantamento de mercado para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente será realizado com o objetivo de obter preços compatíveis com os valores praticados no mercado e subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

A pesquisa será realizada por meio da Plataforma de Preços da Licitar Digital, de sítios eletrônicos de domínio amplo e de pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo pertinente, garantindo a utilização de fontes diversificadas e maior confiabilidade aos preços obtidos.

O procedimento observará os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.479/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar economicidade, transparência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Justificativa: A presente contratação será necessária em razão da demanda contínua das Secretarias Municipais da Prefeitura de Fervedouro/MG e do Hospital Santa Bárbara por materiais de expediente indispensáveis à manutenção das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelo Município.

Os materiais de expediente constituirão insumos essenciais para o funcionamento regular dos diversos setores, sendo utilizados na elaboração, impressão, organização, registro, tramitação e arquivamento de documentos, processos administrativos, relatórios, ofícios, memorandos, formulários, controles internos e demais atividades necessárias à prestação dos serviços públicos. A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer o desenvolvimento das rotinas administrativas e ocasionar atrasos ou interrupções na execução das atividades.

A contratação abrangerá as Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Obras e Ação Social, além do Hospital Santa Bárbara, considerando que todos esses setores possuem demandas próprias e recorrentes de materiais de expediente para o adequado desempenho de suas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



A contratação também contribuirá para a padronização dos materiais utilizados pelos diferentes setores, maior eficiência na gestão das aquisições e agilidade no atendimento das demandas, possibilitando que os materiais sejam solicitados e fornecidos de acordo com o consumo efetivamente verificado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a contratação será indispensável para assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos, proporcionando aos servidores os recursos materiais necessários ao desempenho de suas funções e garantindo o regular funcionamento dos órgãos e unidades municipais. A medida estará alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Cabe ressaltar que a contratação de materiais de expediente para atendimento das demandas previstas será realizada para um período de dois anos, visto que há a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo dos diversos setores e Secretarias Municipais, garantindo a disponibilidade dos itens indispensáveis à execução das atividades administrativas e à prestação dos serviços públicos.

O planejamento da contratação para período ampliado permitirá maior previsibilidade das necessidades, racionalização dos procedimentos administrativos e redução da frequência de novos processos de aquisição, contribuindo para a eficiência, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos. A estimativa das quantidades foi baseada no histórico de consumo, de modo a evitar tanto a insuficiência dos materiais quanto a formação de estoques excessivos.

Dessa forma, a contratação planejada para dois anos proporcionará maior segurança no abastecimento, continuidade das atividades administrativas e melhor organização das aquisições municipais, observados os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade que regem as contratações públicas.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consistirá na futura e eventual aquisição de materiais de expediente, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Santa Bárbara e das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Obras e Ação Social da Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG. A contratação contemplará o fornecimento dos materiais de expediente especificados no procedimento, em quantidades e condições compatíveis com as demandas dos diferentes setores municipais. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e mediante solicitação dos setores responsáveis, durante o período de vigência da ARP.

A solução buscará garantir a disponibilidade contínua e adequada dos materiais necessários às atividades administrativas e operacionais, evitando a interrupção dos serviços em razão da falta de itens essenciais. O fornecimento sob demanda permitirá melhor controle dos estoques, redução de desperdícios e utilização mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que os materiais serão adquiridos conforme o consumo efetivamente verificado.

Os produtos deverão atender às especificações, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, sendo fornecidos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração. Caberá à contratada garantir a qualidade e a conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostrara-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de maneira parcelada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



conforme a necessidade, sem obrigar a Administração a adquirir integralmente as quantidades estimadas. Dessa forma, a solução proporcionará maior flexibilidade, planejamento, economicidade e eficiência na gestão das compras públicas.

Assim, a solução proposta compreenderá todo o ciclo de fornecimento, desde a disponibilização dos materiais pela empresa contratada até sua entrega nos locais indicados pela Administração, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais e do Hospital Santa Bárbara e contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Mediante o que foi exposto, esta equipe conclui que deve realizar-se a licitação por meio do Sistema de Registro de preços, conforme o Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratam sobre o tipo de processo para a realização da licitação, mediante esses fundamentos de procedimentos e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.483/2024, que regulamenta a contratação de serviços, obras, aquisição de bens e a locação de bens quando processadas por meio de sistema de registro de preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica. Observando o Art. 33, inciso I, como Critério de Julgamento.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo parcelamento por ITEM, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando à economicidade, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 2021.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pretende-se garantir o abastecimento regular e adequado do Hospital Santa Bárbara e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Fervedouro/MG, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais de cada setor.

Como resultado, espera-se proporcionar maior continuidade, eficiência e organização dos serviços públicos, evitando a paralisação ou comprometimento das rotinas administrativas em decorrência da falta de materiais básicos de expediente.

Pretende-se, ainda, promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetiva de cada unidade, reduzindo a formação de estoques excessivos, desperdícios, perdas e compras desnecessárias.

A contratação também deverá contribuir para o aperfeiçoamento do planejamento e do controle de estoques, permitindo que os materiais sejam solicitados e fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias e do Hospital, garantindo maior racionalidade na gestão dos recursos materiais.

Busca-se, igualmente, assegurar o fornecimento de materiais adequados e de qualidade compatível com as especificações estabelecidas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das atividades públicas.

Por fim, espera-se que a contratação resulte em economicidade, padronização, agilidade no atendimento das demandas e continuidade dos serviços, contribuindo para o cumprimento das atribuições institucionais do Município e para a adequada prestação dos serviços públicos à população de Fervedouro/MG.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Previamente à realização da contratação para aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais da Prefeitura de Fervedouro/MG, deverão ser adotadas pela Administração as seguintes providências:

Inicialmente, deverá ser formalizada a demanda por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), contendo a descrição do objeto necessários para atendimento das unidades escolares.

Na sequência, deverá ser elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a finalidade de analisar a necessidade da contratação, verificar possíveis soluções existentes no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição.

Posteriormente, deverá ser realizada a pesquisa de preços, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 1.479/2024, com o objetivo de definir o valor estimado da contratação com base em referências de mercado.

Também deverá ser elaborado o Termo de Referência, documento que definirá de forma detalhada o objeto da contratação, especificações dos materiais, quantitativos, condições de entrega, prazos, critérios de aceitação, obrigações das partes e demais requisitos necessários à adequada execução do fornecimento.

Além disso, a Administração deverá verificar a disponibilidade orçamentária e financeira, garantindo que a despesa esteja prevista no orçamento vigente e vinculada à dotação orçamentária correspondente.

Por fim, deverão ser providenciadas a autorização da autoridade competente para abertura do processo de contratação, a designação do agente responsável pela condução do procedimento licitatório, bem como a organização e instrução do processo administrativo com todos os documentos exigidos pela legislação aplicável, assegurando a legalidade, transparência e eficiência do procedimento de contratação.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas para esta contratação.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A aquisição de materiais de expediente poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de papel e outros materiais derivados de recursos naturais, geração de resíduos sólidos, utilização de embalagens e descarte inadequado de materiais após o término de sua vida útil. Também poderá haver impactos indiretos decorrentes do transporte e da logística necessários para o fornecimento dos produtos.

Como medidas mitigadoras, a Administração deverá priorizar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a aquisição de produtos que apresentem menor impacto ambiental, tais como materiais produzidos com conteúdo reciclado ou provenientes de fontes responsáveis, embalagens reduzidas ou recicláveis e produtos que apresentem maior durabilidade.

Deverá ser incentivado o uso racional dos materiais de expediente, especialmente papel, evitando impressões e cópias desnecessárias e promovendo, sempre que possível, a utilização de documentos em meio eletrônico. Os resíduos gerados deverão ser segregados e destinados adequadamente, priorizando-se a reutilização e a reciclagem dos materiais passíveis de aproveitamento.

As embalagens utilizadas no fornecimento deverão ser, preferencialmente, recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental, devendo ser evitado o uso excessivo de materiais de acondicionamento. Sempre que aplicável, a contratada deverá realizar o correto gerenciamento dos resíduos decorrentes do fornecimento, observando a legislação ambiental vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Além disso, a aquisição por meio de Registro de Preços e fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, contribuirá indiretamente para a redução de desperdícios e do armazenamento excessivo, evitando a aquisição antecipada de quantidades superiores ao consumo efetivo.

Dessa forma, embora se trate de materiais de uso cotidiano e de baixo potencial de impacto ambiental individual, serão adotadas medidas de prevenção, redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, buscando conciliar o atendimento das necessidades da Administração Pública com a preservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, em especial à importância e urgência da demanda, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação em alcançar a solução adequada da referida demanda, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Fervedouro/MG, 11 de agosto de 2026.

Emily Pereira de Oliveira
Fiscal do Contrato

Luyamara Guimarães Pedrosa
Gestor do Contrato

Aparecida Fumian Costa Barbuto
Secretária Municipal de Administração
Responsável pela Solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



ANEXO II **PROPOSTA** **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026 PRC 085/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA BÁRBARA E DAS SEGUINTE SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, OBRAS E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO.

Valor Total R\$

**validade da proposta- 60 dias;

**todas as despesas estão dentro do preço ofertado;

**Garantia dos produtos ofertados.

Fervedouro/MG, ____ de _____ de _____

PLATAFORMA LICITAR

www.licitardigital.com.br e <https://ammlicita.org.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO, com sede na Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 425, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro/MG, CEP 36.815-000, inscrita no CNPJ Nº. 26.139.790/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO**, brasileiro, médico, residente e domiciliado neste Município, portador da C.I. nº M-3.195.964, expedida pela SSP/MG, CPF nº 497.164.416-49, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____.

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2026, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo nº. 085/2026, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na lei N. 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA BÁRBARA E DAS SEGUINTE SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, OBRAS E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 040/2026.

1.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos materiais ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Fervedouro/MG.

2 -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 -O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	MARCA / MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



				IO	TOTAL	/
					L	FABRICA
						NTE
VALOR TOTAL						

2.2 -A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata de Disputa do processo.

2.3 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fervedouro.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.01 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.02 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.03 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.01 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.01 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.02 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.01 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.01 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.02 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.02.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.02.2 Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



5.4.03 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.02.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.01 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.02 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, , será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.01 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.01 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.02 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



6.1.01 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.02 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.03 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.03.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.03.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.01 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.02 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.03 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.04 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.01 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.02 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.03 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.04 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



7.2.05 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.01, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.06 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.01 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.02 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.03 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.04 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.04.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.01 Por razão de interesse público;

8.4.02 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.03 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.01 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



10.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fervedouro, para o exercício atual, na classificação abaixo:

2.02.02.04.122.019.2.0007-339030-1500
2.02.01.08.243.023.2.0101-339030-1500
2.03.05.04.122.001.2.0018-339030-1500
2.03.05.06.181.001.2.0022-339030-1500
2.03.05.06.181.001.2.0023-339030-1500
2.03.05.04.122.001.2.0019-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0034-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0034-339030-1602
2.05.01.10.122.015.2.0032-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0035-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0035-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1631
2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0038-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0038-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0038-339030-1602
2.05.01.10.301.015.2.0157-339030-1659
2.05.01.10.122.142.2.0142-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0042-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1600
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1602
2.05.01.10.302.015.2.0044-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0044-339030-1631
2.05.00.10.304.017.2.0045-339030-1600
2.05.00.10.304.017.2.0045-339030-1602
2.05.00.10.305.018.2.0046-339030-1600
2.05.00.10.305.018.2.0046-339030-1602
2.06.01.08.122.019.2.0048-339030-1500
2.06.01.08.122.463.2.0138-339030-1500
2.07.01.12.122.005.2.0052-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1553
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1550
2.07.01.12.364.030.2.0049-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1550
2.07.01.12.365.008.2.0055-339030-1500
2.07.02.12.361.005.2.0057-339030-1540
2.07.02.12.361.005.2.0058-339030-1540
2.07.02.12.365.008.2.0059-339030-1540
2.07.04.12.306.006.2.0063-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0065-339030-1500
2.07.05.12.361.005.2.0065-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1500
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1570
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1553



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1553
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1570
2.07.05.12.367.025.2.0067-339030-1500
2.08.01.04.122.011.2.0069-339030-1500
2.08.01.15.452.011.2.0070-339030-1500
2.08.01.15.452.014.2.0072-339030-1500
2.08.01.18.541.003.2.0076-339030-1500
2.08.05.26.782.010.2.0081-339030-1500
2.08.05.26.782.010.2.0081-339030-1750
2.09.01.20.122.002.2.0082-339030-1500
2.09.01.20.605.002.2.0084-339030-1500
2.09.02.20.602.002.2.0088-339030-1500
2.09.02.20.604.002.2.0089-339030-1500
2.10.03.13.392.004.2.0097-339030-1500
2.10.01.13.695.458.2.0126-339030-1500
2.10.03.13.391.028.2.0095-339030-1500
2.12.00.08.122.023.2.0136-339030-1500
2.12.00.08.122.023.2.0136-339030-1660
2.12.00.08.241.023.2.0100-339030-1660
2.12.00.08.243.151.2.0151-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0102-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0103-339030-1500
2.12.00.08.244.023.2.0103-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0104-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0105-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0122-339030-1660
2.12.00.14.422.150.1.0150-339030-1500
2.13.00.20.605.002.2.0108-339030-1500
2.13.00.20.601.002.2.0107-339030-1500
2.13.00.20.606.002.2.0109-339030-1500
2.14.00.08.243.023.2.0112-339030-1500
2.14.00.08.243.023.2.0153-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0091-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0092-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0127-339030-1500
2.16.00.26.782.010.2.0079-339030-1500
2.16.00.04.122.001.2.0135-339030-1500
2.18.01.27.812.007.2.0169-339030-1500
2.18.01.27.812.007.2.0170-339030-1500

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de serviços e fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1 -As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2 - Fica eleito o foro da cidade de Carangola/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



11.3 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Fervedouro/MG, _____ de _____ de 20____.

Dr. Carlos Coríndon de Araújo
Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO PREG ELETR Nº 040/2026 PRC Nº 085/2026

CONTRATO Nº ____/20____.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO, com sede na Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 425, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro/MG, CEP 36.815-000, inscrita no CNPJ Nº. 26.139.790/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO**, brasileiro, médico, residente e domiciliado neste Município, portador da C.I. nº M-3.195.964, expedida pela SSP/MG, CPF nº 497.164.416-49, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____.

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 085/2026 - Pregão Eletrônico nº 040/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SANTA BÁRBARA, DA POLÍCIA MILITAR E DAS SEGUINTE SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ESPORTES E LAZER, OBRAS E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid.	Quantd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	---------------	-------	---------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1- A Contratante disponibilizará um funcionário para acompanhar o procedimento de entrega dos objetos;

8.1.2- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar a entrega dos objetos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.3- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.4- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos objetos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas, vícios, defeitos ou incorreções detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.5- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto contratado, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua substituição;

8.1.6- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;

8.1.7- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.9- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.10- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

8.1.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.1.12- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do Contrato.

9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O CONTRATADO obriga-se a:

9.1.1- Todos os objetos deverão estar em perfeito estado de conservação, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA;

9.1.2- Todos os objetos deverão estar em perfeitas condições para uso, sem defeitos e em conformidade com o descrito na tabela do Item 1.1 deste Termo de Referência, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- 9.1.3- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.1.4- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6- Fornecer à Contratante todas as informações necessárias para o fornecimento dos objetos;
- 9.1.7- O Município se reserva o direito de recusar os produtos fornecidos pela Contratada, no caso em que a qualidade apresentada seja inadequada ao fim que se destina;
- 9.1.8- Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao Município ou a terceiros (incluindo dano ao patrimônio, sendo móveis ou imóveis), decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
- 9.1.9- Garantir que os objetos fornecidos estejam de acordo com as especificações técnicas adequadas, assegurando durabilidade e eficiência do objeto adquirido;
- 9.1.10- Comprovar ao Contratante o cumprimento de todas as obrigações descritas no Termo de Referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal;
- 9.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE por negligência, imperícia, imprudência ou ação dolosa de seus profissionais, no ato da entrega dos objetos;
- 9.1.12- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
- 9.1.13- Fornecer os objetos do presente Termo de Referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente;
- 9.1.14- Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.
- 9.1.15- Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- 9.1.16- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- 9.1.17 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 9.1.18- Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 9.1.19- Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 9.1.20- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Fervedouro/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 9.1.21- Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.
- 9.1.22- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 9.1.23- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 9.1.24- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.1.25- Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

9.1.26- Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.27- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

9.1.28- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

9.1.29- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

9.1.30- A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.1.31- Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação;

9.1.32- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.

14.2 - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.2.1- A CONTRATANTE obriga-se a:

14.2.1.1- A Contratante disponibilizará um funcionário para acompanhar o procedimento de entrega dos objetos;

14.2.1.2- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar a entrega dos objetos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

14.2.1.3- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.1.4- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos objetos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas, vícios, defeitos ou incorreções detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.1.5- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto contratado, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua substituição;

14.2.1.6- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;

14.2.1.7- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.1.8- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.1.9- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.2.1.10- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

14.2.1.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.2.1.12- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do Contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



10.1 - Eventual regra concernente a garantia de execução, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste instrumento de contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.491/2024, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa**:

1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2 - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Fervedouro (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município de Fervedouro ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 - O Município de Fervedouro/MG deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.12 – Demais penalidades constantes no Termo de Referência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 - Indenizações e multas.

12.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



13.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fervedouro, para o exercício atual, na classificação abaixo:

2.02.02.04.122.019.2.0007-339030-1500
2.02.01.08.243.023.2.0101-339030-1500
2.03.05.04.122.001.2.0018-339030-1500
2.03.05.06.181.001.2.0022-339030-1500
2.03.05.06.181.001.2.0023-339030-1500
2.03.05.04.122.001.2.0019-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0034-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0034-339030-1602
2.05.01.10.122.015.2.0032-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0035-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0035-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1631
2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0037-339030-1602
2.05.00.10.301.015.2.0038-339030-1500
2.05.00.10.301.015.2.0038-339030-1600
2.05.00.10.301.015.2.0038-339030-1602
2.05.01.10.301.015.2.0157-339030-1659
2.05.01.10.122.142.2.0142-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0042-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1600
2.05.01.10.302.015.2.0043-339030-1602
2.05.01.10.302.015.2.0044-339030-1500
2.05.01.10.302.015.2.0044-339030-1631
2.05.00.10.304.017.2.0045-339030-1600
2.05.00.10.304.017.2.0045-339030-1602
2.05.00.10.305.018.2.0046-339030-1600
2.05.00.10.305.018.2.0046-339030-1602
2.06.01.08.122.019.2.0048-339030-1500
2.06.01.08.122.463.2.0138-339030-1500
2.07.01.12.122.005.2.0052-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1553
2.07.01.12.361.005.2.0053-339030-1550
2.07.01.12.364.030.2.0049-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1500
2.07.01.12.361.005.2.0054-339030-1550
2.07.01.12.365.008.2.0055-339030-1500
2.07.02.12.361.005.2.0057-339030-1540
2.07.02.12.361.005.2.0058-339030-1540
2.07.02.12.365.008.2.0059-339030-1540
2.07.04.12.306.006.2.0063-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0065-339030-1500
2.07.05.12.361.005.2.0065-339030-1550
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1500
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1570
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1553
2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1553



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.07.05.12.361.005.2.0066-339030-1570
2.07.05.12.367.025.2.0067-339030-1500
2.08.01.04.122.011.2.0069-339030-1500
2.08.01.15.452.011.2.0070-339030-1500
2.08.01.15.452.014.2.0072-339030-1500
2.08.01.18.541.003.2.0076-339030-1500
2.08.05.26.782.010.2.0081-339030-1500
2.08.05.26.782.010.2.0081-339030-1750
2.09.01.20.122.002.2.0082-339030-1500
2.09.01.20.605.002.2.0084-339030-1500
2.09.02.20.602.002.2.0088-339030-1500
2.09.02.20.604.002.2.0089-339030-1500
2.10.03.13.392.004.2.0097-339030-1500
2.10.01.13.695.458.2.0126-339030-1500
2.10.03.13.391.028.2.0095-339030-1500
2.12.00.08.122.023.2.0136-339030-1500
2.12.00.08.122.023.2.0136-339030-1660
2.12.00.08.241.023.2.0100-339030-1660
2.12.00.08.243.151.2.0151-339030-1660
2.12.00.08.243.023.2.0102-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0103-339030-1500
2.12.00.08.244.023.2.0103-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0104-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0105-339030-1660
2.12.00.08.244.023.2.0122-339030-1660
2.12.00.14.422.150.1.0150-339030-1500
2.13.00.20.605.002.2.0108-339030-1500
2.13.00.20.601.002.2.0107-339030-1500
2.13.00.20.606.002.2.0109-339030-1500
2.14.00.08.243.023.2.0112-339030-1500
2.14.00.08.243.023.2.0153-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0091-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0092-339030-1500
2.15.00.18.541.003.2.0127-339030-1500
2.16.00.26.782.010.2.0079-339030-1500
2.16.00.04.122.001.2.0135-339030-1500
2.18.01.27.812.007.2.0169-339030-1500
2.18.01.27.812.007.2.0170-339030-1500

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de serviços e fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo Município de Fervedouro/MG, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao(a) Município de Fervedouro divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c 176, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Carangola/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fervedouro/MG, __ de _____ de 20__.

Autoridade Competente

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS:

1)Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____